



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.766

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1994

Governador do Estado CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

- Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
- Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
- Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
- Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO

Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

- Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
- Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
- Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
- Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
- Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
- Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
- Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
- Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
- Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
- Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
- Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
- Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
- Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
- Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA

Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Agricultura

AVISO DE EDITAL - TOMADAS DE PREÇOS E 1º TERMO ADITIVO Nº 085/94
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

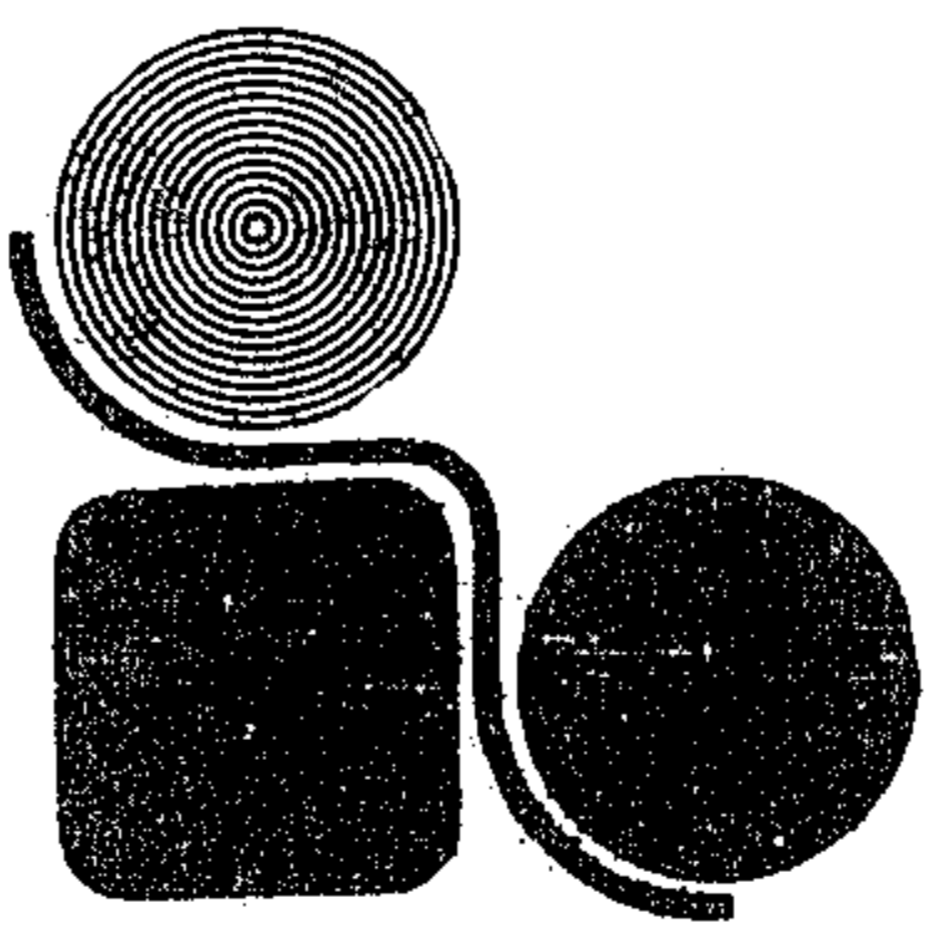
COMUNICADO
Da Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobrás

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Do Banco do Estado do Pará S/A.

ATOS, EDITAIS E ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



2 Cadernos
16 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 2705 DE 22 DE JULHO DE 1994
Designa o Chanceler da Ordem do Mérito Grão Pará

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 137, V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a teor do que estatui o art. 5º do Regulamento da Ordem do Mérito Grão Pará, com a redação dada pelo Decreto nº 10422, de 21.12.1977, a Administração da Ordem cabe ao Governador do Estado, seu Grão Mestre, auxiliado por um Conselho constituído pelo Vice-Governador do Estado, seu Chanceler, pelo Secretário de Estado de Justiça, pelo Consultor Geral do Estado e pelos chefes da Casa Civil e Militar da Governadoria do Estado.

CONSIDERANDO que a assunção da Governadoria do Estado pelo Vice-Governador, em razão da renúncia do Governador Titular, permanece vago o cargo de Vice-Governador e consequentemente a função de Chanceler da Ordem do Mérito Grão Pará.

CONSIDERANDO que se faz mister para o funcionamento do Conselho da Ordem, o preenchimento da função de Chanceler do Conselho da Ordem do Mérito Grão Pará, ora o respectivo titular.

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Dr. WILSON MODESTO FIGUEIREDO, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Estado de Justiça e como

tal, Membro do Conselho da Ordem do Mérito Grão Pará, para exercer a função de Chanceler da Ordem até a assunção do novo Vice-Governador do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

CP94/0035158-5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 209

RECURSO Nº 957 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE : MINAS IND. E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE JÓIAS LTDA.

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL

RELATOR : CONSELHEIRO SALOMÃO ESSUCY SOARES

EMENTA: - I - ICMS - Auto de Infração;

II - Mercadorias em trânsito, desacompanhadas de documentos fiscais sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor;

III - Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **MINAS IND. E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE JÓIAS LTDA.** e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgamento, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 20 de julho de 1994.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Conselheiro - Relator

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

CP94/0035192-5

ACÓRDÃO Nº: 211

INTERESSADO : PINHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRENTE : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL - BELÉM

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

EMENTA: - I - ICMS Auto de Infração

II - Comprovado pela autoridade julgadora de 1ª instância de que o contribuinte não praticou emissão de vendas nas saídas de mercadorias, há de se considerar improcedente a Ação Fiscal.

III - Recurso Ex-Officio Improvido

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos em que é interessado **PINHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** e recorrido **DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª Região Fiscal - Belém**, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Voto que ficam integrando o presente julgamento, por unanimidade pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de 1ª instância.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 20.07.94

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

Dr. Leopoldino Brito Teixeira
Procurador Fiscal

Domingos Amaral Acatauassu Nunes
Conselheiro Relator.

CP94/0035184-4

ACÓRDÃO Nº: 210

RECURSO Nº: 957 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE : BORTO S/A SUPERMERCADOS DO NEDESITE - FILIAL

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª REGIÃO FISCAL - BELÉM

RELATOR : CONSELHEIRO WALTER CONCEIÇÃO FERREIRA

EMENTA: - I - ICMS - Auto de Infração;

II - Deixar a autoridade julgadora de apreciar pedido de diligência ou perícia constitui vício capaz de anular o julgamento.

III - Improcede a ação fiscal quando comprovada a inexistência de crédito indevidamente apontado no Auto de Infração.

IV - Recurso Voluntário Provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de julgamento em que é recorrente **BORTO S/A SUPERMERCADOS DO NEDESITE - FILIAL** e recorrido o **Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal**, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e provimento do recurso voluntário, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o AINF lavrado contra a recorrente.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 20 de julho de 1994

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

WALTER CONCEIÇÃO FERREIRA
Conselheiro - Relator

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

CP94/0035112-7

ACÓRDÃO Nº: 212

RECURSO Nº: 949

RECORRENTE : CAMEXIN CAPTURA MECÂNICA EXP.IMP.LTDA

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 10ª Região Fiscal

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

EMENTA: - I - ICMS Auto de Infração

II - Peças e equipamentos de motores não consumidos durante o processo de industrialização não geram créditos de ICMS

III - Recurso Voluntário Improvido

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos em que é recorrente **CAMEXIN CAPTURA MECÂNICA EXP.IMP.LTDA** e recorrido **DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 10ª Região Fiscal - Icoaraci**, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Voto que ficam integrando o presente julgamento, por unanimidade pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de 1ª instância.

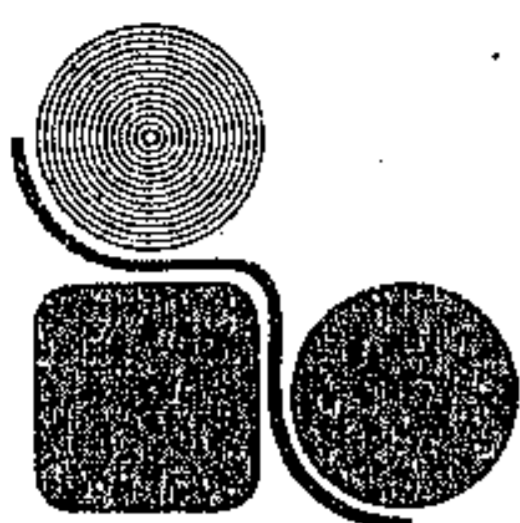
Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 20.07.94.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador Fiscal

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
Conselheiro Relator

CP94/0035239-5



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
WALTER GUIMARAES ROLIM**

**Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO:		
(centímetro)	R\$-	1,00
PREÇO DO EXEMPLAR...	R\$-	0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº0704 de 27.06.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03469/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DO EXERCÍTO-23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

MARCA	TIPO	CHASSI / PLACA
CHEVROLET/VERANEIO	PASS/CAMIONETA	MO-0091
VW/KOMBÍ	PASS/CAMIONETA	MO-0250
GM/VERANEIO	PASS/CAMIONETA	MO-0286
GM/VERANEIO	PASS/CAMIONETA	MO-0285
CHEVROLET	CAMINHÃO	0F-5619
GM/OPALA COMODORO	PASS/AUTOMÓVEL	MO-0215
VW/FUSCA 1300	PASS/AUTOMÓVEL	MO-2324
TOYOTA/BANDEIRANTE	PICK-UP/CARGAS	MO-0198
CHEVROLET/VERANEIO	PASS/CAMIONETA	MO-2183
VOLKSWAGEN/FUSCA 1300	PASS/AUTOMÓVEL	MO-2354
AGRALE	MICROHIBUS	9BYC02C2LWC002335

Portaria nº0720 de 01.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03766/94/SEFA
Base Legal: Art. 49, Inciso V, da Lei nº5.297, de 26.12.85 e Art. 38, Inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETUBA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/CORCEL II	PASS/AUTOMÓVEL	JA-1578
IMP/LADA NIVA	PASS/AUTOMÓVEL	JA-3917
GURGEL/CARAJAS	PASS/AUTOMÓVEL/JIPE	JA-3017
VW/FUSCA 1300	PASS/AUTOMÓVEL	JA-1296
GURGEL X 12	PASS/AUTOMÓVEL/JIPE	JA-1366
VW/KOMBÍ STANDARD	PASS/AUTOMÓVEL	JA-3340
GM/CHEVROLET D 40	CARR/CAMINHÃO/C. ABERTA	JA-2900
FIAT/FIAT 147	PASS/AUTOMÓVEL	JA-1750
FIAT UNO MILLE BRIO	PASS/AUTOMÓVEL	JA-3910
FIAT UNO	PASS/AUTOMÓVEL	JA-1560

Portaria nº0721 de 04.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03368/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297, de 26.12.85, Art. 49, Inciso I e Art. 38, Inciso I do Regulamento anexo ao Decreto nº 4.187-A de 30.12.85.

Interessado: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RO DO VIÁRIO DE MARABÁ.

MARCA	TIPO	CHASSI
FIAT/ELBA WEEKEND 5	PASS/AUTOMÓVEL	9BD14600R5161395

Portaria nº0723 de 04.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03783/94
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZPT173600

Portaria nº0787 de 11.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03932/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/PAMPA L 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	9BFZZ55ZPB234840

Portaria nº0788 de 13.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº02004/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297, de 26.12.85, Inciso VIII, Art. 4º e Lei nº5.353, de 25.11.86.

Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

MARCA	TIPO	CHASSI
PEUGEOT 504	PICK-UP	8A403700P5053537
PEUGEOT 504	PICK-UP	8A403700P5053812
VOLKSWAGEN GOL CL	MISTO/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZPT155909
VOLKSWAGEN GOL CL	MISTO/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZPT155892
VOLKSWAGEN KOMBÍ	MISTO/CAMIONETA	9BWZZ30ZPT027653
VOLKSWAGEN GOL CL	MISTO/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZPT155943
VOLKSWAGEN GOL CL	MISTO/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZPT155895

Portaria nº0796 de 20.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03986/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL-SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/KOMBÍ	MIS/CAMIONETA	9BWZZ23ZRP016929
VOLKSWAGEN/KOMBÍ	PAS/AUTOMÓVEL	8AWZZ30ZPJ015343

Portaria nº0797 de 20.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03988/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ-TJE.

MARCA	TIPO	PLACA
HONDA/CG 125	PAS/MOTOCICLO	0F- 500
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	0F-7719

Portaria nº0804 de 21.07.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº04022/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297, de 26.12.85, Art. 49, Inciso I.

Interessado: REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL

Portaria nº0803 de 20.07.94
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal nº63 de 11.01.90, bem como o Art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo.

ICMS - período : 01 a 10.07.94

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICMS
PERÍODO: 01 a 10.07.1994

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	4.722,43
ALMEIRIM	170.028-6	51.819,36
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	845,75
AURORA DO PARA	170.271-8	1.422,90
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.788,08
AVEIRO	170.029-4	2.883,61
AFUA	170.039-1	3.994,07
ANAJAS	170.040-5	2.933,36
ABAETUBA	170.050-2	9.148,34
ANANINDEUA	170.074-0	95.373,97
ALTAMIRA	170.076-6	18.077,77
AUGUSTO CORREIA	170.085-5	2.256,74
ACARA	170.098-7	4.421,93
BRASIL NOVO	170.283-1	2.455,74
BREJO BRANCO	170.284-0	5.968,21
RELEM	170.001-4	781.521,31
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	1.763,20
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.151,26
BAGRE	170.041-3	2.240,82
BREVES	170.042-1	7.172,20
BAIAO	170.051-0	2.626,89
BARCARENA	170.052-9	75.260,36
BENEVIDES	170.075-8	15.464,81
BRAGANCA	170.086-3	9.090,63
BONITO	170.094-4	1.478,62
RUIJARI	170.096-0	2.081,61
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.740,22
CASTANHAL	170.003-0	43.102,87
COLARES	170.004-9	1.502,50
CURUCA	170.006-7	2.366,19
CURTONOPÓLIS	170.017-0	10.133,42
CHAVES	170.043-0	2.788,08
CURRALINHO	170.044-8	1.998,03
CAMETA	170.053-7	5.878,66
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	8.043,89
CAPITAO POZO	170.069-3	5.098,55
CAPANEMA	170.084-7	17.130,50
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.029,89
CONCORDIA DO PARA	170.077-9	3.207,97
D. ELIZEL	170.083-9	10.451,83
ELDORADO DO CARAJAS	170.236-6	1.801,01
FARO	170.031-6	581,10
GURUPA	170.045-6	2.688,58
GUINÉSIA DO PARA	170.087-4	5.241,84
SARRAFO DO NORTE	170.072-3	3.082,61
PIXUNA DO PARA	170.276-9	1.162,20
IGARAPE-ACU	170.006-5	4.009,99
INHANGAPY	170.007-3	1.960,22
ITUPIRANGA	170.020-0	4.628,90
ITAITUBA	170.032-4	16.760,35
IGARAPE-PINTO	170.054-5	3.304,32

ALTOBUENA	170.070-7	2.869,68
JACAREACANGA	170.286-2	1.291,55
JACUNDA	170.021-9	5.313,46
JURUTI	170.033-2	2.290,57
LIXOFIRO AJURU	170.055-3	1.767,18
M. BARATA	170.008-1	1.321,40
MARACANA	170.009-0	2.055,74
MARAPANIM	170.010-3	1.880,61
MARABA	170.022-7	44.507,05
MONTE ALEGRE	170.034-0	6.065,73
MELGACO	170.046-4	2.413,95
MOCAJUBA	170.056-1	4.137,55
MOJU	170.057-0	4.419,94
MAE DO RIO	170.071-5	4.185,11
MEDICILANDIA	170.077-4	3.408,99
MUANA	170.105-3	3.990,08
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	634,83
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.460,71
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.745,38
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.741,31
OBIDOS	170.035-9	6.107,12
ORIXIMINA	170.036-7	30.195,25
OEIRAS DO PARA	170.047-2	2.173,15
OURILANDIA NORTE	170.065-0	8.014,00
OUREM	170.093-6	1.693,55
PALESTINA DO PARA	170.291-2	1.773,15
PAU DARCO	170.296-3	2.374,15
PARAUPEBA	170.019-7	71.156,85
PRAINHA	170.037-5	2.326,39
PORTEL	170.048-0	6.533,39
PARAGOMINAS	170.068-5	49.815,36
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.158,24
PACAJAS	170.018-9	4.382,13
PEIXE-BOI	170.088-0	1.323,39
PRIMAVERA	170.089-8	2.175,14
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.961,22
RONDON PARA	170.081-2	9.554,31
RUROPOLIS	170.030-8	2.298,53
REDENCAO	170.059-6	24.547,48
RIO MARIA	170.060-0	8.394,10
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	2.015,94
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	2.326,39
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	1.582,10
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	4.790,09
S. IZABEL PARA	170.011-1	16.352,18
S. MARIA PARA	170.012-0	3.094,55
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	4.626,91
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.928,38
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	2.589,08
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	7.739,37
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	1.096,53
SANTAREM	170.038-3	53.876,99
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	1.880,61
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	10.624,97
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.849,83
S. FELIX XINGU	170.063-4	11.992,15
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	2.897,54
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	3.514,46
SOURÉ	170.101-0	4.129,39
S. CRUZ ARARI	170.100-2	2.017,93
SALVATERRA	170.102-9	2.091,56
S. JOAO PIRABAS	170.070-1	2.011,96
SALINOPOLIS	170.091-0	3.464,71
SANTAREM NOVO	170.092-8	1.233,14
TERRA SANTA	170.293-9	5.974,18
TRAIARA	170.294-7	1.590,06
TERRA ALTA	170.277-7	788,07
TUCURUI	170.026-0	124.514,53
TUCUMAN	170.064-2	11.034,92
TOLE-ACU	170.095-2	11.992,15
TAILANDIA	170.099-5	11.158,31
ULIANOPOLIS	170.280-7	13.793,16
URUARA	170.078-2	4.171,18
VITORIA DO XINGU	170.295-5	1.669,67
VISEU	170.082-0	3.994,07
VIGIA	170.016-2	3.848,79
XINGUARA	170.066-9	16.497,66

T O T A L R\$

1.990.067,28

CP94/0035207-7

Portaria nº0805 de 21.07.94
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal nº63 de 11.01.90,
bem como o Art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte do
IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme dis-
criminação abaixo.

IPI/EXPORTAÇÃO - 1ª parcela - mês Julho/94.

CP94/0035215-8

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERIODO= 1A. PARCELA JULHO/1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	392,36
ALMEIRIM	170.028-6	4.305,35
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	70,27
AURORA DO PARA	170.271-8	110,22
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	231,64
AVEIRO	170.029-4	239,58
AFUA	170.039-1	331,84
ANAJAS	170.040-5	243,71
ABAETETUBA	170.050-2	760,08
ANANINDEUA	170.074-0	7.924,03
ALTAMIRA	170.076-6	1.501,97
AUGUSTO CORREA	170.085-5	187,50
ACARA	170.098-7	367,39
BRASIL NOVO	170.283-1	204,03
BREJO BRANCO	170.284-0	495,86
BELEM	170.001-4	64.931,72
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	146,49
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	178,73
BABRE	170.041-3	186,10
BREJES	170.042-1	595,89
BATAO	170.051-0	218,25
BARCARENA	170.052-9	6.252,91
BENFONTE	170.075-8	1.284,87

BRAGANCA	170.086-3	755,28
BONITO	170.094-4	122,85
BUJARU	170.096-0	172,95
CUNARU DO NORTE	170.285-8	229,33
CASTANHAL	170.003-0	3.581,15
COLARES	170.001-9	124,83
CURUCA	170.005-7	196,59
CURIONOPOLIS	170.017-0	841,92
CHAVES	170.043-0	231,64
CURRALINHO	170.044-8	166,00
CAMETA	170.053-7	488,42
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	660,31
CAPITAO POCO	170.069-3	423,61
CAPANEMA	170.084-7	1.423,27
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	334,82
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	266,53
D. ELIZEU	170.083-9	868,38
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	149,63
FARO	170.031-6	48,28
GURUPA	170.045-6	223,38
GOINESIA DO PARA	170.287-4	435,51
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	256,12
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	96,56
IGARAPE-ACU	170.006-5	333,16
INHANGAPI	170.007-3	162,86
ITUPITANGA	170.020-0	384,00
ITAITUBA	170.032-4	1.390,00
IGARAP. MIRI	170.054-5	1.390,00
ITAITUBA	170.070-7	1.390,00
JACAREACANGA	170.288-2	1.390,00
JACUNDA	170.021-9	1.390,00
JURUTI	170.033-2	1.390,00
LIXOFIRO AJURU	170.055-3	1.390,00
M. BARATA	170.008-1	1.390,00
MARACANA	170.009-0	1.390,00
MARAPANIM	170.010-3	1.390,00
MARABA	170.022-7	3.697,80
MONTE ALEGRE	170.034-0	503,96
MELGACO	170.046-4	200,56
MOCAJUBA	170.056-1	343,75
MOJU	170.057-0	367,23
MAE DO RIO	170.071-5	347,71
MEDICILANDIA	170.077-4	283,23
MUANA	170.105-3	331,51
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	52,74
NOVO PROGRESSO	170.289-0	121,36
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	975,85
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	144,67
OBIDOS	170.035-9	514,85
ORIXIMINA	170.036-7	2.508,74
OEIRAS DO PARA	170.047-2	180,55
OURILANDIA NORTE	170.065-0	665,83
OUREM	170.093-6	140,71
PALESTINA DO PARA	170.291-2	147,32
PAU DARCO	170.296-3	177,25
PARAUPEBA	170.019-7	5.911,98
PRAINHA	170.037-5	193,29
PORTEL	170.048-0	542,82
PARAGOMINAS	170.068-5	4.138,85
PORTO DE MOZ	170.079-0	262,40
PACAJAS	170.018-9	364,08
PEIXE-BOI	170.088-0	109,95
PRIMAVERA	170.089-8	180,72
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	246,03
RONDON PARA	170.081-2	793,81
RUROPOLIS	170.030-8	190,97
REDENCAO	170.059-6	2.039,50
RIO MARIA	170.060-0	697,41
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	167,49
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	193,29
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	131,45
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	397,98
S. IZABEL PARA	170.011-1	1.361,92
S. MARIA PARA	170.012-0	257,11
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	384,42
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	160,22
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	215,11
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	643,02
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	91,10
SANTAREM	170.038-3	4.477,96
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	156,25
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	882,76
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	735,28
S. FELIX XINGU	170.063-4	996,35
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	240,74
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	291,99
SOURÉ	170.101-0	343,09
S. CRUZ ARARI	170.100-2	167,66
SALVATERRA	170.102-9	173,77
S. JOAO PIRABAS	170.070-1	167,16
SALINOPOLIS	170.091-0	287,86
SANTAREM NOVO	170.092-8	102,51
TERRA SANTA	170.293-9	496,36
TRAIARA	170.294-7	132,11
TERRA ALTA	170.277-7	65,48
TUCURUI	170.026-0	10.345,13
TUCUMAN	170.064-2	916,82
TOLE-ACU	170.095-2	996,35
TAILANDIA	170.099-5	927,07
ULIANOPOLIS	170.280-7	1.145,99
URUARA	170.078-2	346,56
VITORIA DO XINGU	170.295-5	138,72
VISEU	170.082-0	331,84
VIGIA	170.016-2	319,77
XINGUARA	170.066-9	1.370,69

T O T A L R\$

165.342,25

CP94/0035206-9

(Fat: nº 085; Reg: nº 085; Dia: 25/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/92-CP.
PARTES : SEOP/SCENGE - SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: DE 18/07/94, PARA 16/09/94
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 1994. CP94/0035191-7

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/93-DL.
PARTES : SEOP/CONCOGEL - CONSTRUÇÃO GERAL LTDA
OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: DE 17/07/94, PARA 15/09/94
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 1994. CP94/0035166-6

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/93-DL.
PARTES : SEOP/MOLPASA - MOLDURAS PARA S.A.
OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: DE 17/07/94, PARA 15/09/94
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 1994. CP94/0035149-6

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/93-DL.
PARTES : SEOP/MOLPASA - MOLDURAS PARA S.A.
OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: DE 18/07/94, PARA 16/09/94
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 1994. CP94/0035181-0

(Fat: nº 077; Reg: nº 077; Dia: 25/07/94)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas
CONTRATADO: Regina Augusta Campos Sampaio
Período de prorrogação: 06.07.94 a 31.12.95 CP94/0035119-4

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas
CONTRATADO: Elton Luiz Dias Paschoa
Período de prorrogação: 06.07.94 a 31.12.95 CP94/0035127-5

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas
CONTRATADO: Walderez do Socorro Lima Rodrigues
Período de prorrogação: 06.07.94 a 31.12.95 CP94/0035135-6

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas
CONTRATADO: Maria Beredita Alves Piratino
Período de prorrogação: 06.07.94 a 31.12.95 CP94/0035143-7

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas
CONTRATADO: Regina Célia Cecim Santos
Período de prorrogação: 06.07.94 a 31.12.95 CP94/0035151-8

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas
CONTRATADO: Rainurcia de Abreu Soares
Período de prorrogação: 06.07.94 a 31.12.95 CP94/0035159-3

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas
CONTRATADO: Eder de Souza Ferreira
Período de prorrogação: 06.07.94 a 31.12.95 CP94/0035167-4

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas
CONTRATADO: Ellen Lins Correa
Período de prorrogação: 06.07.94 a 31.12.95 CP94/0035175-5

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas
CONTRATADO: Luiz Carlos Gomes de Oliveira
Período de prorrogação: 06.07.94 a 31.12.95 CP94/0035183-6

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas
CONTRATADO: Ronaldo Lemos Penolara
Período de prorrogação: 06.07.94 a 31.12.95 CP94/0035198-4

Engº PAUL DOS SANTOS ARAÚJO, Secretário de Estado de Obras Públicas

(Fat: nº 069; Reg: nº 069; Dia: 25/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

Port. nº 1640/22.07.94 - LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO, Enfermeira, para responder pela Função Grati ficada de Assessora DAS-3 da Diretoria Técnica, no período de 01 a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção da re ferida Diretoria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0035157-7

(Fat: nº 073; Reg: nº 073; Dia: 25/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria de Designação

PORTARIA Nº 094/94 DATA: 22.07.94

NOME: Nazira Conde Brilhante
Araldo Jorge Martins
Paulo Renato Correa Dias

CARGO: Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Agrônomo
Agente Administrativo

MOTIVO: Designados, para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão, objetiv ando proceder a abertura da Carta Convite nº 03/94.

CP94/0035109-7

(Fat: nº 075; Reg: nº 075; Dia: 25/07/94)

TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ SOARES SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 13.06.94 a 15.12.94 CP94/0035125-9
VENCIMENTO: R\$ 83,43

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA NAZARÉ DA SILVA SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA

VIGENCIA: 29.06.94 a 30.12.94
VENCIMENTO: R\$ 64,79 CP94/0035117-8

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 93/93 Data 21.07.94

NOME: MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 00349631-026
MOTIVO: Designado para substituir nos seus impedimentos le gal e/ou eventual a Chefe da Divisão de Pessoal co digo CEP-DAS-011.3 a partir de 18.07.94

CP94/0035101-1

Processo nº 283/94

JULGAMENTO,
Vistos, etc., os presentes autos,
Verifique que:

Pela Portaria nº 038, de 28 de abril de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, em 03 de maio do mesmo ano, foi ins taurada a Comissão de Sindicância, visando a apuração do fa to denunciado pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agrícola e Fundiário do Estado do Pará STAFFA, Sr. MARCOS ANTONIO CARRERA FERREIRA (Of. nº 011/ 94 STAFFA, de 25 de fevereiro de 1994, anexo à Fl. 01). A denun cia foi recebida e instalou-se a referida Comissão, ocasião em que, várias pessoas foram ouvidas, inclusive, funcionári os e ex-funcionários desta Secretaria

A Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 056, de 27 de maio de 1994, teve os trabalhos prorrogados, por 30 (trin ta) dias, ao fim dos quais apresentou Relatório (Fls. 82 a 91) à vista do que consta dos presentes autos, e notadamente da conclusão da Comissão de Sindicância, cujo Relatório acolho e aprovo, bem como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e que determino a instauração do competente Processo Admi nistrativo Disciplinar.

Determino, ainda, o encaminha mento deste Processo à Direto ria Administrativa e Financeira - DAF, para as devidas provi dências.

Cumpra-se.
Belém, 18 de julho de 1994

Engº. Agrº. CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Secretário de Estado de Agricultura

CP94/0035126-7

(Fat: nº 072; Reg: nº 072; Dia: 25/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que em virtude da INCORREÇÃO NAS DATAS DAS LICITAÇÕES, os quais permanecerão com a mesma hora e local:

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/94 - Dia 10.08.94 às 09:30

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/94 - Dia 10.08.94 às 11:30

CONCORRÊNCIA Nº 005/94 - Dia 25.08.94

CONCORRÊNCIA Nº 006/94 - Dia 25.08.94

Belém, 22 de julho de 1994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicação: D.O.E. : 25.07.94

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NA DATA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 21.07.94 CP94/0035141-0

(Fat: nº 086; Reg: nº 086; Dia: 25/07/94)

CIPAC-COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO CGC-MF Nº 04 704.557/0001-64. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI NÁRIA REALIZADA EM 18.07.94. As 08:00 horas do dia 18 de Julho de 1994, na sede social a Estrada do 40 horas, Km 04, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA, reuniram-se a totalidade dos acio nistas da empresa, para deliberarem sobre o seguinte: DELIBER AÇÕES: a) Objetivando adequar o Estatuto Social a nova unida de do sistema monetário brasileiro instituído pela medida pro visória Nº 543 de 30.06.94, propoe o agrupamento das ações des ta empresa, a razão de 2.750/1, isto e, passando cada lote de 2.750 ações atualmente existente, a ser representada por uma única ação após o agrupamento, ficando o valor nominal da ação em R\$-1,00 em consequência do Artigo 5º do Estatuto Social pa ssa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social Au torizado e de R\$-218.182,00, representados por 218.182 Ações Nominativas no valor nominal de R\$-1,00 cada uma, sendo 109.09 1 de Ações Ordinárias Nominativas, 72727 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 36.364 de Ações Preferenciais Nomi nativas Classe "B". b) Emissão especial de 212.436 Debentures Nominativas, com base na Lei Nº 8.167 de 16.01.91 e demais dis posições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pe lo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM no montante equi valente a R\$-212.436,00 em debentures nominativas especiais com vencimento em 5,5 conforme autorização da SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM, contida no Ofício GS nº 976/94 de 12.07.94, cuja emissão se procedera da seguinte for ma: 159.327 Debentures Conversíveis em ações, no valor nominal de R\$-1,00 cada uma, no total de R\$-159.327,00 e 53.109 Debent ures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$-1,00 cada uma, no total de R\$-53.109,00. Foi Aprovado por unanimidade a emi ssão e subscrição das Debentures acima, conforme Boletim de Su bscrição de 19.07.94, assinados pelos Srs. CRESO DEMETRIO DOS SANTOS e HELOISA HELENA CESAR SANTOS PASSARINHO PAIVA MENEZES, representantes da empresa, pelo Sr. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO Diretor de produtos Bancários e Sr. LUIZ E. P. LOBÃO - Ch. do DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 19 07.94, tendo seu texto integral sido lavrado em livro propio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.4000667,3 do dia 22.07.94. a) AL FREDO FERREIRA COELHO Secretário Geral.

(Fat: nº 087; Reg: nº 087; Dia: 25/07/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará no uso de suas atribuições legais, e

- 1- Considerando, o parecer das Coordenadorias de Pedia tria, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, onde atestam a im portância do aparelho de Ultra-som, para suas clínicas;
- 2- Considerando, o parecer favorável do Coordenador de Ma nutenção, Dr. Geovanni Maltez, onde atestou das reais necessi dades do deslocamento do referido aparelho para outra praça do país;
- 3- Considerando, o parecer favorável do Diretor Adjunto II (Área Técnica);
- 4- Considerando, o parecer favorável da Assessoria Jurí dica, desta Fundação concernente a Dispensa de Processo Lici tatório competente;
- 5- Considerando, que a falta do aparelho de Ultra- Som está causando sérios problemas aos diagnósticos dos pacientes que procuram esta Hospital, na cura de suas patologias;
- 6- Considerando, que a dever desta Instituição é zelar pela melhoria do atendimento à população, e principalmente pe la vida do paciente que chega a esta instituição em situação precária;
- 7- Considerando, ainda o contido no Inciso IV do artigo 1 24 da Lei 8.666, de 21. jun de 1993, combinado com o art. 15º inciso iv da Lei 5.416 de 11. Dez. 87, que permite nos casos de emergência ou calamidade pública, a dispensa de processo Lici tatório.

RESOLVE:

Autorizar, a dispensa de licitação, para a despesa com o deslocamento do aparelho de Ultra- Som, Marca ISAOTE- BIOME DICA, para praça de São Paulo, para fins de manutenção e cor reção de peças e equipamento do supra citado aparelho.

Dê-se ciência. Pública-se e Cumpra-se.

Belém., 22 de Julho de 1194.

Drª MARIA CELINA BORGES MACIEL CP94/0035144-5
Presidente da FSCMP, EM exercício.

(Fat: nº 082; Reg: nº 082; Dia: 25/07/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO		
ORGÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/94	CRITÉRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	ITENS	MEMOR PREÇO
FERRAS	01	MEMOR PREÇO
PAULINHAQ BLENEM	02,19,22,26,27,65,66,67,70,72	MEMOR PREÇO
PAPEL COM PAUTA COM E. REP. LIDA.	04,05,06,07,13,34,48,68	MEMOR PREÇO
VITRINA E REYES COM E. SERV. LIDA.	08,09,30,33,42,49,51,69	MEMOR PREÇO
A.A. COM. DE NEGÓCIOS LIDA.	12,29,32,60,61	MEMOR PREÇO
F.N. ALMEIDA DIST. E REP. LIDA.	14,15,16,17,18,20,21,71	MEMOR PREÇO
JOSIMAR ALVES DA COSTA	23,46,63	MEMOR PREÇO
ZALUSO COM. E REP. LIDA.	26,41,50,52,53,55,56,57,59	MEMOR PREÇO
MASTER DIST. LIDA.	25,31,35,37,40,43,44,45,64	MEMOR PREÇO
PAPELARIA CARLOS COMES	38,62	MEMOR PREÇO
EDSON GONCALVES	39	MEMOR PREÇO
RRS. DISTRIBUIDORA LIDA	47,54	MEMOR PREÇO
PASMAMON COM. E SERV. LIDA.	58	MEMOR PREÇO

PRÉSIDENTE DA LICITAÇÃO CP94/0035136-4

(Fat: nº 076; Reg: nº 076; Dia: 25/07/94)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Fundação de Telecomunicações do Pará
MODALIDADE: Carta Convite nº 004/94
FIRMAS VENCEDORAS/ ITENS:
- DATAPEL PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA: Itens 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 18, 20, 21, 24 e 25.
- COMPUTER STORE LTDA.: Itens 22, 26, 27, 28 e 29.
- PAPELARIA SILVA LTDA.: Itens 1, 2, 3, 5, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 19 e 23.

Belém, 22 de julho de 1994.

MARIA DO CARMO NASSAR MACOLA
Presidente da Comissão

CP94/0035152-6

(Fat: nº 084; Reg: nº 084; Dia: 25/07/94)

VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A. - DOCENAVE

33147364/0007-43

A VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A - DOCENAV, sediada em Porto Trombetas no Pará, está admitindo Marinheiro regional de Convés (01 vaga) para trabalhar naquela cidade.

O processo seletivo constará de: Prova escrita, entre vista e exame médico.

As inscrições serão realizadas na sede da empresa em Porto Trombetas no período de 25/07 a 26/07/94.

A prova escrita e entrevista serão realizadas na sede da empresa em 28/07/94.

A empresa oferece: Salário compatível com o mercado, Assistência médica (também para os dependentes) e alimentação Gerência Regional de Trombetas.

(Fat: nº 083; Reg: nº 083; Dia: 25/07/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAL

A CELPA avisa aos interessados que realizará no CENTRO OPERACIONAL - C.O., sito a Rodovia Augusto Montenegro, Km. 8,5, nesta cidade, através de comissão designada, a seguinte licitação:

TP-DESEG-060/94 - Seleção de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 660 aparelhos de ar condicionado. - Abertura: 09/08/94 às 09:00 hs.

TP-DEPRO-061/94 - Aquisição de componentes eletrônicos para telecomunicação. Abertura: 10/08/94 às 09:00 hs.

TP-DESIM-062/94 - Aquisição de 01 (um) No-Break, potência de 50 kVA. - Abertura: 10/08/94 às 10:00 hs.

Belém, 25 de julho de 1994

Diretoria Administrativa-Financeira
Departamento de Suprimento

CP94/0035111-9

(Fat: nº 078; Reg: nº 078; Dia: 25/07/94)

Dispensa de Licitação

A Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação fundamentada no inciso I do art.25 da lei federal 8.666/93, para aquisição de peças para reparação do motor estacionário NTA-SO: 6479, CPL 0991, de fabricação CUMMINS, que atende o município de TAILÂNDIA, referente ao pedido de compra 009940521.

CP94/0035134-8

A) Diretoria

(Fat: nº 079; Reg: nº 079; Dia: 25/07/94)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 085/94

Contrato Originário Nº 028/94

Partes: CELPA x FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Nova redação ao subitem 8.1.do item 8 do Contrato Originário

Belém, 15 de julho de 1994

Lívio Rodrigues de Assis
Diretor Econômico-Financeiro e Administrativo

CP94/0035200-0

(Fat: nº 080; Reg: nº 080; Dia: 25/07/94)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

COMUNICADO

O Grupo Coordenador do Projeto NBR 19000 - Adoção da Série de Normas NBR 19000 para Fornecimento de Produtos, formado pelas Empresas CEAM, CEB, CEEE, CELB, CELESC, CELPA, CELPE, CEMIG, CEPEL, CEPISA, CERJ, CESP, CHESF, COELBA, COELCE, COPEL, COSERN, CPFL, ELETROBRÁS, ELETRONORTE, ELETROSUL, ENERSUL, ESCELSA, FURNAS, LIGHT, NUCLEN e SAELPA, comunica que, após decorridos os prazos indicados a seguir, em relação à data de publicação deste Comunicado, os fornecedores das famílias de produtos listadas deverão ter seus sistemas de qualidade implementados em conformidade com a série de normas NBR 19000:

FAMÍLIAS DE PRODUTOS	PRAZOS (MESES)
Acumuladores elétricos	15
Antenas	15
Cabos coaxiais	15
Cabos de fibras óticas	15
Cabos para-raios	18
Cabos telefônicos	15
Calçados de segurança	24
Caldeiras	15
Capacitores de potência	18
Chaves fusíveis	21
Cimentos	21
Compressores alternativos	15
Concentradores de linhas telefônicas	15
Condutores isolados	15
Condutores nus (*)	15
Conetores elétricos	21
Conversores de sinalização telefônica	15
Disjuntores	21
Equipamentos de proteção individual	24
Equipamentos mecânicos para usinas	21
Equipamentos p/manutenção de linhas de transmissão energizadas	21
Equipamentos p/manutenção de redes de distribuição energizadas	24
Escadas	24
Estruturas metálicas (*)	15
Ferragens para distribuição	21
Ferragens para transmissão e subestações (*)	15
Geradores	18

Isoladores	18
Lâmpadas para iluminação pública	24
Luminárias para iluminação pública	24
Materiais refratários	24
Medidores de energia	18
Metais de adição	18
Modem p/transmissão de dados	15
Multiplexadores	15
Painéis	21
Para-raios	18
Postes	24
Reatores para iluminação pública	24
Relés fotoelétricos	18
Relés para proteção	21
Retificadores elétricos	15
Seccionadores	18
Sistemas de combate a incêndio	24
Sistemas no-break	15
Tanques de armazenamento	15
Terminais de linha ótica	15
Tintas, vernizes, solventes e primers	15
Torres para telecomunicações	15
Transceptores	15
Transformadores de distribuição	18
Transformadores de potência	18
Transformadores para instrumentos	18
Transmultiplex	15
Válvulas	15
Vasos de pressão	15

(*) Nota: Para o fornecimento à ELETRONORTE, ELETROSUL, FURNAS e CHESF dos produtos assinalados, até o término dos prazos indicados acima, prevalecem os termos dos Comunicados publicados no Diário Oficial da União de 17/12/91 (pág. 29336/337), 15/06/92 (pág. 7586) e 15/04/94 (pág. 6662).

Para informações mais detalhadas, solicitar, por carta, telex ou fax, o documento "Instruções aos Fornecedores" à:

ELETROBRÁS
Departamento de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DPD
Av. Presidente Vargas, 409 - 9º andar.
20071-003 Rio de Janeiro - RJ
Fax: (021) 231-1624
Telex: (021) 22395 - 22329

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1994

CP94/0035199-2

(Fat: nº 081; Reg: nº 081; Dia: 25/07/94)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Portaria nº 115 de 18 de Julho de 1994.

NOMES: José Roberto Murta da Costa, Biomedico, matrícula nº 2019078-010, Edileuza Barroso Lopes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7000120-018 e José Luis Antonio Gonçalves, Administrador, matrícula nº 2019663-010.

NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: José Roberto Murta da Costa
PERÍODO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA NA COMISSÃO: Os servidores não poderão exceder a 01(hum) ano, contado da data de publicação desta portaria.

MOTIVO DA LICITAÇÃO: Recebimento de material, de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei 8.666 de 21.06.93, para modalidade Convite, Tomada de Preços e outras.

Dr. **JOÃO CARLOS PINA SARAIVA**
Presidente da Fundação HEMOPA

CP94/0035128-3

Portaria nº 117/94 de 21 de Julho de 1994.

NOMES: Maurício Koury Palmeira, Biomedico, matrícula nº 5629306012, Hilma Nazare Mendes Bezerra, Enfermeira, matrícula nº 2019469013.

NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Maurício Koury Palmeira
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material Permanente (Laboratorial e Hospitalar).

MAURÍCIO KOURY PALMEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

CP94/0035120-8

(Fat: nº 071; Reg: nº 071; Dia: 25/07/94)

EXTRATO DA REFORMA DO ESTATUTO HOSPITAL DE CAMETÁ

a) O Hospital de Cametá é uma sociedade civil de direito privado, de fins filantrópicos, de caráter religioso, beneficente e assistencial. b) Tem por finalidade proporcionar educação e orientação sanitária à comunidade; prestar assistência à saúde a quem buscarem seus serviços, sem distinção de raça, cor, credo, partido político, nacionalidade ou qualquer outra condição; prestar assistência gratuita aos reconhecidamente carentes, de acordo com as suas possibilidades e a legislação vigente; servir de campo de ensino, instrução e estágio para pessoal da área de saúde, assim como para pesquisa e investigação científica. c) O Hospital de Cametá tem sede no município de Cametá-Pará, Bairro Brasília, à Praça Pe. Prudêncio, 1597. d) O Hospital de Cametá é dirigido e administrado por uma Diretoria, eleita e

possuindo pela Assembleia Geral com mandato de três anos, com direito a reeleição por mais dois mandatos consecutivos, representado pela Direção Presidente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. e) Os membros e administradores do Hospital não recebem remuneração a qualquer título e provento e não respondem nem subsidiariamente pelos encargos e obrigações do Hospital. f) O Hospital de Cametá funcionará por tempo indeterminado e só poderá ser extinto, quando não mais puder levar a efeito suas finalidades estatutárias, e por deliberação da Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, e nesse caso, seu patrimônio social será destinado a uma instituição congênera, pertencente a Associação São Vicente de Paulo de Fortaleza, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) conforme for fixado pela Assembleia Geral. g) O Estatuto em regime de vigência entrará em vigor na data de seu Registro, ou Cartório, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrário. h) A Diretoria é composta de sócias Religiosas, pertencentes a Associação São Vicente de Paulo de Fortaleza, administrada pela Diretoria e Assembleia Geral.

Cametá, 06 de julho de 1994

Imã Maria da Cruz da Conceição Silva
Diretora Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Portaria: nº 0938/94 de 15 de julho de 1994

Alterar de: 20 hs. para 40 hs

Nome do Servidor: Natanael Guedes de Oliveira

Matrícula: 0311367-025

Cargo: Professor Colaborador 20 hs.

Localização: Curso de Pedagogia

Data: 01.04.94 à 31.01.95

CP94/0035208-5

Portaria: nº 0998/94 de 20 de julho de 1994

Alterar de: 20 hs para 40 hs

Nome do Servidor: Edson Elias Andrade Barbary

Matrícula: 3186849-010

Cargo: Professor Titular IV-20 hs

Localização: Curso de Medicina

Data: 22.06.94

CP94/0035168-2

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

Portaria nº: 0932/94 de 06 de julho de 1994

COLOCAR à disposição do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, o servidor **RATMUNDO VALTER SARMENTO DOS SANTOS**, lotado no Curso De Medicina, no cargo de Prof. Adjunto IV - 40 h., matrícula nº 3186687-010, a partir de 01.08.94 a 31.12.94, com ônus para a UEFA.

CP94/0035175-3

(Fat: nº 074; Reg: nº 074; Dia: 25/07/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LINHAS TELEFÔNICAS A SEREM INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO BANCO: PAB DETRAN - Rodovia Maracutum, Km 4-CEASA e PAB DETRAN/CASTANHEIRA - Rodovia BR 316, Km 01 - ANANINDEUA.

VALOR: R\$ 1.835,72 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DECISÃO: DEMPE/CHEFIA, EM DESPACHO DE 21-07-94

PROCESSO: DEREM/DIDOC Nº 028/94, DE 23-02-94

RESPALDO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Belém, 25 de Julho de 1994 CP94/0035160-7

(Fat: nº 070; Reg: nº 070; Dia: 25/07/94)

SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ - SINDAPA

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e Legislação vigente, faz saber que convocação a ser realizada no dia 20 de agosto de 1994, na Av. Assis de Vasconcelos nº 359 8º andar - Casa do Comércio, na cidade de Belém, neste Estado. As chapas serão registradas no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação deste aviso na secretaria deste sindicato sito à Av. Conselheiro Furtado nº 1506 nesta cidade, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. O Edital em inteiro teor, encontra-se afixado na sede do Sindicato.

Belém, 25 de julho de 1994.
JOSE SEVERO DE SOUZA
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ - (APRUM)

DENOMINAÇÃO: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marabá - (APRUM)

NATUREZA JURÍDICA: Entidade Civil sem fins lucrativos.

SEDE E FORO: Município e Comarca de Marabá, Estado do Pará, Rua Magalhães Barata, Quadra 3, Lote 30 - Bairro de São Félix II.

FINALIDADE: Fomentar a produção agrícola, promover e defender a educação, a saúde e o lazer e os direitos e interesses de seus associados.

DATA DE FUNDAÇÃO: 12 de outubro de 1.991.
TEMPO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

A T O Nº 8246

PODERES: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ADMINISTRAÇÃO: O órgão máximo é a Assembléia Geral e a administração caberá à Diretoria Executiva, composta de seis membros, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Secretário e 2º Tesoureiro, competindo ao Conselho Fiscal examinar e julgar as contas da Diretoria, acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Associação e convocar a Assembléia Geral, quando julgar necessário.

DISSOLUÇÃO: Ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos associados, sendo o saldo líquido de seu patrimônio destinado a entidades filantrópicas.

EDMILSON FLORENCIO DE SOUZA
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS
DA VILA SÃO RAIMUNDO. (ASCOVISRA).

DENOMINAÇÃO: Associação dos Colonos da Vila São Raimundo - (ASCOVISRA).

DATA DE FUNDAÇÃO: 08 de maio de 1994.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

FINALIDADE: Tratar dos interesses dos associados.

FUNDO SOCIAL: Auxílios sociais, doações, legados e saldo de promoções.

SEDE: Vila São Raimundo s/nº - Zona Rural do Município de Marabá-Pa.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTANTE: Presidente.

PRAZO DE MANDATO: 03 (três) anos.

REFORMA DO ESTATUTO: Por Assembléia Geral com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados e após 01 (um) ano de aprovado.

RESPONSABILIDADE: A Diretoria Executiva.

DISSOLUÇÃO: Através de Assembléia Geral e seu patrimônio será revestido a uma outra entidade congênere do Município.

Vila São Raimundo: Marabá-Pa., 08 de maio de 1994.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

LICITAÇÃO Nº 12/94
TOMADA DE PREÇOS
A V I S O

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (impressos). DATA DE ABERTURA: 17.08.94. HORÁRIO: 15:00 (quinze) horas. LOCAL: Sede do TRE/PA - Rua João Diogo, 288 - 6º andar - Sala 605. EDITAL: Encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário de 14:00 às 18:00 horas. Belém, 22 de Julho de 1994. Heliana de Fátima Pereira Therezo, Presidente da Comissão de Licitação.

LICITAÇÃO Nº 13/94
TOMADA DE PREÇOS
A V I S O

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (Não Impressos e de Acondicionamento e Embalagem). DATA DE ABERTURA: 22.08.94. HORÁRIO: 15:00 (quinze) horas. LOCAL: Sede do TRE/PA - Rua João Diogo, 288 - 6º andar - sala 605. EDITAL: Encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, nos dias úteis, no horário de 14:00 às 18:00 horas. Belém, 22 de Julho de 1994. Heliana de Fátima Pereira Therezo, Presidente da Comissão de Licitação.

PORTARIA Nº 896/94

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.000/94,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o artº. 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11.12.90, MARIA DO CÉU GUNHA DE OLIVEIRA, servidora do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora, Código TRE-DAS-101.4, com lotação na Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, face criação pela Lei nº 8.868, de 14.04.94.

Publique-se e registre-se
Gabinete da Presidência do TRE do Pará, em 20 de julho de 1994.
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente.

A T O Nº 8239

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do Art. 74, do Decreto Lei nº 200/67,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário WALDSON SILVA, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente da Secretaria deste TRE, Suprimento de Fundos para aquisição de lanches que deverá atender a 200 (duzentos) participantes do Encontro de Juizes Eleitorais e Chefes de Cartório da Justiça Eleitoral do Estado do Pará, dia 19 do corrente, neste Tribunal, no valor de R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS), a fim de ser aplicado no período de 18 a 20/07, em despesas atribuídas a rubrica 3490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Verba da União-Provisão (Coordenação e Supervisão de Eleição).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de julho de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER passagens aéreas aos funcionários JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III e HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III, no trecho Belém/São Paulo/Belém, para participarem de SIMPÓSIO sobre Licitações e Contratos, nos dias 27, 28 e 29 do corrente, a ser realizado pela Editora NDJ Ltda., determinando o pagamento da despesa no Programa Especialização e Aperfeiçoamento, atribuída a rubrica 3490.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

A T O Nº 8247

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte o Ato nº 8236, de 15.07.94, referente ao trecho da passagem aérea concedida ao Juiz JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO que será Belém/Marabá dia 22 do corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 13.700

Proc. 233/94
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará.

Referência : Município de Nova Esperança do Piriá.

Origem : Requerimento datado de 07 de março de 1994, do Presidente da Comissão Executiva Regional Sr. Ademir Galvão Andrade.

Relatora : Juíza Maria Helena d'Almeida Ferreira.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Formalidades legais devidamente cumpridas. Deferimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de abril de 1994.

(a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente, Juíza Maria Helena d'Almeida Ferreira - Relatora, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 233/94

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

DIRETÓRIO: Valber de Souza Santos, Josemias Raiol da Silva, Maria Valdirene de Souza Saraiva, Wanderley Marques Ribeiro, Maria Lucilene Oliveira de Souza, Crisolita de Souza Silva, Jaldison de Souza Santos, Antônia Eunice de Andrade, Aderson Marques da Silva; Edilson de Souza Soares, Israel Souza Silva, José Bezerra Marques, José Antônio do Rosário Furtado, Maria Cruz dos Santos, Raimunda do Nascimento Costa.

SUPLENTE: José Vicente da Costa, Valdelino Peixoto Vilena, Antônio Soares dos Santos, Joaquim Vicente da Costa, José Augusto Oliveira de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valber de Souza Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Aderson Marques da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Valber de Souza Santos.

Vice-Presidente : Josemias Raiol da Silva.

Secretário : Maria Lucilene Oliveira de Souza.

Tesoureiro : Wanderley Marques Ribeiro.

Suplentes : José Vicente da Costa e Raimunda do Nascimento Costa.

ACÓRDÃO Nº 13.750

Processo nº 327/94
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.

Referência : Município de Santa Luzia do Pará.

Origem : Requerimento datado de 01.03.94, do Presidente Estadual do PMDB, Sr. Nícias Ribeiro.

Relator : Juiz Edilson Messias de Almeida.

EMENTA : "Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva que se defere, visto que regularmente instruído".

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de Junho de 1994.

(a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente, Juiz Edilson Messias de Almeida - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

Proc. 327/94
NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Juracy Ferreira de Araújo, Maria Raimunda Nogueira da Costa, Everaldo Carlos de Matos, Luciano Ferreira da Silva, Manoel Cavalcante de Oliveira, José Elviro Soares, Raimundo Nonato Vieira da Costa, Belmiro Monteiro de Farias, Waldenor Ventura Silva Oliveira, Elias Vieira da Costa, Maria da Paixão Souza de Farias, Ruben Norberto Soares, Manoel Adauto Oliveira Sousa, Bonifácio Borges Parente, Carlos Alves de Lima, José Maria da Costa Silva, José Ivan Ribeiro Mendes, Justina e Souza de Araújo, José Maria Soares Barros, Francisco Cardoso Lima.

SUPLENTE: Antônio Edson da Silva, Andréa Maria Lima de Oliveira, Arlindo José Alves dos Santos, Erlismilde A. de Sousa, Varlindo Rufino da Trindade, Lindalva Ventura da Silva Oliveira, Rosemrio Bentes das Chagas Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Juracy Ferreira de Araújo.

SUPLENTE: Belmiro Monteiro de Farias.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Belmiro Monteiro de Farias.

1º Vice-Presidente: Raimundo Nonato Vieira da Costa.

2º Vice-Presidente: Waldenor Ventura Silva Oliveira.

Secretário Geral : Mário da Paixão Sousa de Farias.

Secretário Adjunto: Bonifácio Borges Parente.

Tesoureiro : Manoel Adauto Oliveira de Sousa.

1º Vogal : Manoel Cavalcante de Oliveira.

2º Vogal : Everaldo Carlos de Matos.

Suplentes : José Elviro Soares, José Maria Soares Barros, Ruben Norberto Soares, José Ivan Ribeiro Mendes.

ACÓRDÃO Nº 13.756

Processo Nº 492/94
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Progressista Reformador - PPR, Seção do Pará.

Referência : Município de Bragança.

Origem : Requerimento datado de 26 de abril de 1994, do Dr. Gerson dos Santos Peres, Presidente da Comissão Provisória Regional.

Relator : Juíza MARIA HELENA FERREIRA.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Formalidades legais devidamente cumpridas. Deferimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de julho de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 492

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR - PPR, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

DIRETÓRIO: Nelson Pinheiro de Souza, Manoel Luis Pinheiro de Jesus, Fabiano Maria Cardoso da Silva, José Nazareno da Costa, Eliel da Silva Nunes, Mauro José dos Reis Rodrigues, José Guarany de Medeiros, Luiz Maria de Jesus Soares, Sergio da Silveira Ramos, Antonio Moreira de Bastos, Maria Angélica Corrêa dos Santos, Maria Algaiz de Vasconcelos Ramos, João Augusto Santa Brígida Soares, Raimundo Ramos de Lima, Maria Benedita de Souza Silveira, Carlos Nazare Pinheiro de Jesus, Hilton Tavares do Rosário, Telma de Alencar Araripe Souza, Manoel Correa da Gama, Marco Antônio Rosa de Melo, Elias Silva Cunha, José Guarany Medeiros Junior, Raimundo das Graças Lobo de Souza.

SUPLENTE: Antonio Maria da Silveira Ramos, Marcos Aurélio Brito Nascimento, José Enoc de Paiva Anaísi, Paulo Roberto Maria Cardoso da Silva, Roseane do Socorro Nascimento Monte Palma, Raimundo Ribeiro Nascimento, Maria das Graças Nascimento Monte Palma, Luis José Silva de Jesus.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Elias Silva Cunha, Marco Antonio Rosa de Melo, Manoel Luis Pinheiro de Jesus, Raimundo das Graças Lobo de Sousa.

SUPLENTE DE DELEGADO: Mauro José dos Reis Rodrigues.

ACÓRDÃO Nº 13.759

Processo nº 495/94
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Progressista Reformador - PPR, Seção do Pará.

Referência : Município de Cachoeira do Arari.

Origem : Requerimento do Sr. Gerson dos Santos Peres, Presidente da Comissão Provisória Regional.

Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva. Deferimento do pedido, tendo em vista que foram cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de julho de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

SECRETARIA DE PERIÓDICOS
Diretoria de Periódicos

Proc. 495/94
NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR - PPR, Seção do Pará, referente ao Município de CACHOEIRA DO ARARI.

DIRETÓRIO: José Gomes de Moura, Francisco Lázaro Meireles, Eduardo Jorge Portal Gonçalves, Raimunda Ferreira Seabra, João Gomes dos Santos, Izidoro Barbosa Filho, Catarino da Silva Mendes, Rosilene do Espírito Santo Barbosa, Leodilson Cordeiro Ferreira.

SUPLENTE: Rezi Avelar Cunha, Rosineide do Espírito Santo Barbosa, Maria Salomé Rodrigues Gomes, Raimundo do Nonato Gama Dantas, Rosa Maria Ramos Calandrine.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Afonso Viana da Cunha Junior, Milca Vasconcelos da Silva Moura.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Biano do Nascimento Barbosa e Raimundo Nonato França Meireles.

LÍDER NA CÂMARA MUNICIPAL: Eduardo Jorge Portal Gonçalves.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : José Gomes de Moura
 Vice-Presidente : Rosalene do Espírito Santo Barbosa
 Tesoureiro : Francisco Lázaro Meireles
 Secretário : Leodilson Cordeiro Ferreira
 Suplentes : Izidoro Barbosa Filho, Catarino da Silva Mendes, João Gomes dos Santos e Raimunda Ferreira Seabra.

ACÓRDÃO Nº 13.777

Processo nº 617/94
 Objeto : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB, no Município de CURUÇA, Seção do Pará.

Origem : Requerimento datado de 22.06.94.
 Relator : Juiz RUI COSTA GONÇALVES.
 EMENTA: Eleitoral. Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva. Requerimento instruído com documentação regular. Inocorrência de impugnação. Pedido deferido.

Vistos e relatados os presentes autos em que é interessada a agremiação política acima identificada.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido formulado, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas, constantes dos autos, que ficam fazendo parte do presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de julho de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz RUI COSTA GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 617/94
NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, Seção do Pará, referente a CURUÇA.

DIRETÓRIO: Alexandre da Rocha Modesto, Pedro Amoras Teixeira, Odete e Modesto de Aviz, Abundes Campos da Silva, Adailson de Campos Silva, Roberto Batista de Campos, Glória do Socorro Araújo Pereira.

SUPLENTE: Iracema Lisboa Rodrigues, Jaciara Lisboa Rodrigues, Ranulfo Alves Teixeira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alexandre da Rocha Modesto.

SUPLENTE DE DELEGADO: Pedro Amoras Teixeira.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Alexandre da Rocha Modesto.
 Vice-Presidente: Adailson de Campos Silva.
 Secretária : Odete Modesto de Aviz.
 Tesoureiro : Abundes Campos da Silva.
 SUPLENTE : Roberto Batista de Campos, Glória de Socorro Araújo Pereira, Pedro Amoras Teixeira.

ACÓRDÃO Nº 13.778

Processo nº 621/94
 Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará.

Referência : Município de RIO MARIA
 Origem : Requerimento datado de 23.06.94 do interessado.
 Relatora : Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO

EMENTA: Defere-se o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, uma vez observadas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de julho de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza YVONNE MARINHO - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 621/94
NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, Seção do Pará, referente ao Município de RIO MARIA.

DIRETÓRIO: Francisco Cícero da Silva, Raimundo Olímpio de Araújo, Bonevard Alves Pinto, Oribes Primo de Freitas, José Afonso Mariano, Jacirene Rodrigues Rocha, Hélio Alves Pinto, Helvécio Alves Pinto, Adrião Rodrigues Lima Neto, Humbilina Rodrigues da Silva, José Onofre Saturnino, Francisco Costa Silva, Geraldo Petronílio de Souza, José Wilson Rodrigues Rocha, Honorato Mariano da Silva.

SUPLENTE: Nivalnete Maria da Silva, Francisca Agostinho Saturnino, Manoela Faria Estevan, Sebastiana de Azevedo Oliveira, Iron Cabral dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Cícero da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Adrião Rodrigues Lima Neto.
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Adrião Rodrigues Lima Neto.
 Vice-Presidente: Raimundo Olímpio de Araújo.
 Secretário : Francisco Cícero da Silva.
 Tesoureiro : Oribes Primo de Freitas.
 Suplentes : José Afonso Mariano, Bonevard Alves Pinto, Geraldo Petronílio de Souza, Humbilina Rodrigues da Silva e José Onofre Saturnino.

Proc. 646/94 **EDITAL Nº 194**

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará, requer ao registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO JOÃO DE PIRABAS, eleitos em Convenção de 19.06.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manoel Cardoso Vinhas, José Ribamar dos Santos, Maria Arcangela da Silva, Osmarino Mercedes da Fonseca, Maria Deusa Rodrigues Cardoso, Haroldo Ferreira da Silva, Antonio Correa Alves Feitosa, Maria Lúcia Nascimento da Silva, Agostinho da Silva, Maria Nelita Correa Pinheiro, Lindalva Campos Vinhas, Ercito Pinheiro dos Santos, Carmem Nádia da Costa Ferreira, Raimunda Geralda da Silva, Nadir Mercedes da Fonseca, André Luis Ferreira da Silva, Emergildo Forman da Trindade, Alcenor Barros da Silva, Odimar Barros da Silva, Rosemar Barros da Silva.

SUPLENTE: Nazareno de Assis Rodrigues, Marcilene Chaves Fonseca, Eliana Ribeiro Pinheiro, Adelson Gomes Batista, Jailson Martins da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Cardoso Vinhas.

SUPLENTE: José de Ribamar Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Manoel Cardoso Vinhas
 Vice-Presidente : Osmarino Mercedes da Fonseca
 Secretário : Maria Deusa Rodrigues Cardoso
 Tesoureiro : Maria Arcangela da Silva
 Suplentes : Haroldo Ferreira da Silva, Antonio Correa Alves Feitosa

Eu, Rocielá Barbosa, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos vinte dias do mês de julho de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 1994.

a) Belo. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral

EDITAL Nº 195

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente e em cumprimento ao art. 36, § 2º do C.E. e Resolução do TSE que dispõe sobre o Calendário Eleitoral, faço saber aos interessados que as pessoas abaixo nominadas foram indicadas pelos Juizes Eleitorais, para comporem as Juntas Apuradoras, que terão a seu cargo a apuração das Eleições Majoritárias e Proporcionais no Estado do Pará a realizar-se no dia 03 de outubro de 1994 em 1º turno e 2º se houver.

1ª ZE - BELÉM
 Carlos Alberto da Silva, Luiz Cláudio Silva Farias, Olavo Câmara Júnior, William da Silva Tavares.

2ª ZE - CACHOEIRA DO ARARI
 Euclyla Maués Corrêa dos Santos, Nádia Maria Bentes, Nivaldo Roberto Soares da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Felo da Conceição.

3ª ZE - SOURE
 José da Silva Saldanha, Perácio Leite Vital, Raimundo do Ranolfo das Mercês Seabra, Hildebrandina Maria Ramires Sampaio.

4ª ZE - CASTANHAL
 Francisco Dimas de Oliveira, Laurindo Rodrigues Bezerra, Eduardo Henrique Pinto de Souza, Carmelito Jácomo Valadares, Mariano Antonio da Silva Rodrigues, Washington Luiz Antunes Nóbrega, Ivana Maria Nekano Rangel, José Marcos Campos de Araújo, Jurema Lúcia Porto Maciel, Francisca Melo de Carvalho, Marcos Valério Ferreira de Almeida, Roberto Carlos Nascimento Martins, Clairson Guimarães Sales, Dulcinéia dos Santos Felipe, Etilvaldo Santos Lima, Mário Santos Souza.

5ª ZE - IGARAPÉ-ACU
 Selma Nogueira de Freitas, Waldemir Darc Dantas Moraes, Maria Lúcia Nogueira de Barros, Rosivaldo da Lima Moy.

6ª ZE - IGARAPÉ-MIRI
 Paulo Boady de Oliveira Chaves, Manoel Raimundo Amaral, Edio Antonio Santos Nascimento, Fernando Pinheiro Lobo.

7ª ZE - ABAETETUBA
 Elzemar da Silva Paes, Waldir Oliveira da Costa, Nilton Luiz dos Santos, Alcides Cezário dos Santos, José Maria de Araújo Lima, André do Espírito Santo Costa, Haroldo Dias Alves, Ivanil Nascimento do Carmo, Raimundo Pedro dos Santos Filho, José William de Carvalho Rodrigues.

8ª ZE - VIÇIA
 Luiz Nazare Brito Monteiro, Rivaldo Ataíde Monteiro, José Afonso da Silva, José Brito da Silva, Raimundo Siqueira Soeiro, Paulo Pedro Coutinho, Raimundo Costa Alves, Ruivaldo da Silva Siqueira.

9ª ZE - CURUÇA
 Livaldino Baía Favacho, Edivaldo Domingos Borges Rodrigues, Maria José Passinho Ferreira, Maria da Conceição Galvão de Brito, Selma Lúcia Raiol Ferreira.

10ª ZE - MUANA
 Maria Natalina Sampaio de Moraes, Raimundo Nonato Monteiro Poça, Boaventura da Costa Castro, Raimundo Nonato Oliveira Pimentel.

11ª ZE - SÃO MIGUEL DO GUAMA
 Antonio Fernando Albin Nobre, Henrique José Ferro Cristo, Claudia Eli Seixas Oliveira, Stella Maria Lobato Silva Carvalho, Paulo Luis Farias de Almeida Leonel Pereira Tavares, Rosa Maria de Lima Gomes, Ana Lúcia de Carvalho Vieira.

12ª ZE - CAMETÁ
 Walter Braga Ribeiro, Nelson Geraldo de Souza Gonçalves, Altino Ranieri, Celina Franco Pereira, Pedro Paulo Rodrigues Franco, José Evandro Braga Ribeiro, Osvaldo Luiz Martins de Castro, Luis Waldemir Ribeiro Rodrigues.

13ª ZE - BRAGANÇA
 Benedito Semeão Siqueira Morais, João Carlos Noronha Risuenho, João Augusto Franco Desincourt, Davi Ribeiro Costa, Otávio Santos Albuquerque, Cabaleiro Fonseca Caseb, Benedita Monteiro Calil, Celso Luiz Queiroz dos Santos.

14ª ZE - VIZEU
 Inocêncio Pires da Costa, Veríssimo Oliveira de Couto, Maria Albaniza de Freitas Pinheiro, José Antonio Pessoa Cruz.

15ª ZE - BREVES
 Luiz Edvandro Miranda de Melo, Miguel dos S. Moraes Edilson Jaques Rodrigues, José Maria Correa Cruz, Heraldo Ferreira de Oliveira, José Carlos C. Oliveira, Geraldo S. Pantoja, Nilson Klingner Maranhão.

16ª ZE - AFUÁ
 Altair Campos de Melo, Ary Gomes Paiva, Maria Nely Almeida de Melo, Rejany Maria Nascimento Pelares.

17ª ZE - CHAVES
 Isaias Bentes de Sales, Adalmir Macedo da Cunha, João Paulo Figueiredo de Vasconcelos Neto, Manoel Leandro Pamphyllo.

18ª ZE - ALTAMIRA
 José Carlos Jorge Melém, Lindalva Alves de Souza, Carlos Vianei Torres da Silva, Robson Falcão Moreira, Petronio Pinto Filho, Fernando Nunes Chiarini, Raimundo Barbosa Castro, Dulcila Almeida do Nascimento.

19ª ZE - MONTE ALEGRE
 Luís Alves Barbosa, Agnaldo Luís Leonel da Gama, Lúcia Maria Ferreira Otake, Jorge Luís dos Santos Bracia, Raimundo Pereira Corrêa Filho, Elanildo Gonçalves Garcia, Arthagnann Vieira da Costa Neto, Antonio Crispim Soares dos Santos.

20ª ZE - SANTARÉM
 José Suerley Aguiar Cunha, Elias Cesar da Silva Queiroz, Zulma Maria Pereira Rebelo, Iguaracy Macambira S. Lima, Nicola Sebastião Tancredi, Raimundo Nivaldo dos Santos Duarte, Walter José Cardoso Santos, Benedito da Costa Brasil, Adamor Guimarães Malcher, José Maria Sardinha, Jefferson Lima Brito, José Pereira Lima, Jacirene Maria Façanha da Costa, Kátia Tolentino Gusmão da Silva, Waldemar da Rocha Amazonas Filho, Lourival José de Vasconcelos Wanghon, Abdon Rodrigues Panduro, Advanea Coutinho Duarte, Ludimar Calandrine Sidonio, Luiz Rodolfo Dinelle Carneiro.

21ª ZE - ALENQUER
 Humberto Cioffi, Lúcia de Fátima de Oliveira Martins, Balduino Rodrigues da Costa, Maria Dalila de Oliveira Martins.

22ª ZE - ÓBIDOS
 Otávio Augusto de Souza Simões Rodrigues, Francisco Afonso Bentes Lopes, José Paulo Grandal Coelho, Giovanni Bentes Giordano, José Carlos Bentes Moda, Auvanni Bentes Giordano, José Carlos Bentes Moda, Auvanni Bentes Guimarães Auzier Júnior, Maria Lúcia Pantoja de Farias, Norma Ferreira Pantoja, Walda Sena Salgado, Elizabel Carvalho de Azevedo.

23ª ZE - MARABÁ
 William Araújo Barros, Antonio Kátio Tida, Antonio Joaquim Garcia, Elizario Crisóstomo da Silva, Maria Anice de Azevedo Banhos, William Alves Brandes, Domingos Carvalho Gomes, Ruy Barbosa Chaves.

24ª ZE - CONCEIÇÃO DO ARACUAIA
 Hélio Martins de Oliveira, Auzelina Rosa Barbosa, Ary Berardo de Jasus, Jocinei de Sousa Brasil.

25ª ZE - CAPANEMA
 Francisco Paulo Viana de Vasconcelos, Jesonias Alves Paixão, Milse Betânia Oliveira de Sousa, Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Ferreira.

26ª ZE - GURUPÁ
 Hamilton Silva Benathar, Daniel Teixeira Martins, Zenira Castelo Fernandes, Joao Moraes Santiago.

27ª ZE - PONTA DE PEDRAS
 Ruth Helena Maia da Costa, Luiz Ernane Ferreira Ribeiro Malato, Kátia Maria Martins Malato, Jerônimo de Jesus Furtado Tavares.

28ª ZE - BELÉM
 Luiz Celso Acácio Barbosa, Glacy Maria Furtado Malato, Maria Dinete Lobato Monteiro, Cléila Conde da Silva.

29ª ZE - BELÉM
 Orlando Teixeira Campos, Heloisa de Macedo Lins, Nazira Soares Labade, José Amélio Coutinho, Henrique Nunes Cutrim, Maria Silvia Guimarães Pimenta, João da Costa Pinheiro, Glacy Maria Furtado Malato, Elizabeth de Nazaré Vieira da Silva, Ronaldo Gonçalves Araújo, Sebastião Alexandre de Jesus Lima, Outo Rayol do Nascimento, Acácio Fernandes de Brito Ellyres, Ricardo Augusto Reis e Silva, Esmeralda dos Santos Carvalho.

30ª ZE - BELÉM
 Enio Erasmo da Costa Alves, João Mathias Massoud Lobato, José de Jesus Cardoso, Francisco de Borja dos Santos Pinheiro, Antonio Passos, Joao Benedito Amorim de Souza, Euler dos Santos Arruda, Ivan Coutinho, Maria Santana da Luz Ferreira, Edivaldo da Gama Ferreira, Alberto Valente Mendonça Filho, Maria Genuína Carvalho de Oliveira, Maria do Socorro Santos Pantoja, Manoel Ribeiro das Neves, Nazare Gonçalves dos Santos, Manoel Arcanjo Lemos de Souza.

31ª ZE - MARACANÃ
 Admar Souza de Oliveira, José Walnice Carvalho da Costa, Lourdes Monteiro de Lima, Oziel dos Santos Silva.

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1994

ANO CIII — 104º DA REPUBLICA — Nº 27.766

32ª ZE - MARAPANIM
Manoel Pedro Carvalho D'Oliveira, Manuel Figueiredo Neto, Maria das Graças do Rosario Braga, Julio Alves Pires, Lúcia Helena Farias Barbosa.

33ª ZE - NOVA TIMBOTEUA
Djalma Leite Feitosa, José Artur de Araújo Sena, Clodoveu da Silva Butzke, Antonio Maria de Oliveira

34ª ZE - IPIAITUBA
Wanea Azevedo Tertulino de Moraes, Luiz Antonio Lopes Maia, Walter Azevedo Tertulino, Francimar Benites Gomes, Rubson Santana dos Reis, João Nazareno de Melo Baima, Silvinho Campos Amorim, Nair Marques Nunes.

35ª ZE - BAIÃO
Ajax da Paixão Santos, Jerônima Soares Monteiro, José Dias Andrade Valente Moreira, Marcos Antonio Gabriel.

36ª ZE - SANTA IZABEL DO PARÁ
José Maria Ferreira Nunes, Jairo de Moura Pereira, Marilene Brito Silva, Luiz Benedito Ferreira França

37ª ZE - MOJÚ
Itamar do Espírito Santo Aracati, Joaquim Elito Serrão de Carvalho, Raimundo Alberto Gomes Soares, Ubiraba dos Santos Pereira.

38ª ZE - ORIXIMINA
Idamar da Mota, Raimunda Laura Serrão da Silva, Idival Martins Alves, Carlos Augusto Fernandes Beta.

39ª ZE - TOMÉ AÇU
Raimundo Nonato da Silva, Lauro Pereira Messias Filho, Luiz Eduardo Pereira da Costa, José Eliezer Silva da Silva.

40ª ZE - TUCURUI
Jurandir Mendes Leão, Cairo Roberto dos Reis, José Gonçalves de Almeida, Juliana Angela Bernardes Vargas e Lucas.

41ª ZE - OUREM
Carlos Juvenal de Sousa, Carlos Augusto Magalhães de Sousa, Arlindo Aissar Matos de Oliveira, Pauleni da Rocha.

42ª ZE - PARAGOMINAS
Paulo Eldo Ribeiro Ramos, Gercino Pereira da Silva, José Dário Coelho de Souza, Graciete Kemper Campa-nhara, Maria das Graças Martins Quadros, Francisco Luiz de Oliveira, Paulo Pombo Tocantins, Ari Lopes Pereira.

43ª ZE - ANANINDEUA
Izabel Damasceno Vieira, José Batista de Souza, Miguel Joaquim Pacheco Alves, Samuel Oliveira Ramos, José Mário Souza Bentes, Carlos Nazareno Correa Padilha, Antonio Felício de Souza Pinto, Glaucio Luiz Araújo Cavalcante.

44ª ZE - PORTEL
Luciano Ferreira Fonseca, Iná Lúcia da Silva, Edisson de Araújo da Cruz, Zaquero Santos de Freitas, Iramir Lima Vargas, João Evangelista Souza, Olesia de Azevedo.

45ª ZE - OBRAS DO PARÁ
Moacir Cordeiro de Sousa, Silvestre Ribeiro de Sá, Antonio Maria Ferreira Brabo, Vitor Miguel Costa Moraes.

46ª ZE - SANTANA DO ARAGUAIA
Avaro Braga de Oliveira, Nailde do Carmo Lôbo, Eduardo da Silva Tuma, Ivano Hilberto Hhup.

47ª ZE - CASTANHAL
Jhonny Osamu Silva Okajima, Ivanildo Lobo Alves, Amílcar de Queiroz Carneiro, Antonio Rodrigues do Nascimento, Altemir de Carvalho Correia, Ademar Calumbly Filho.

48ª ZE - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Márcia Marinho Modesto, Geracio Soares Pacheco, Márcio Natalino Costa Ferreira, Dalva de Souza Brabo.

49ª ZE - MÃE DO RIO
Jamil de Almeida, Moacir Klain Filho, Hélio Klain, Truma Klain.

50ª ZE - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Ivaneide dos Santos Trindade, Tales dos Santos Queiroz, Maria Irene de Souza Reis, Francisco José da Veiga Farias.

51ª ZE - RONDON DO PARÁ
Adelaide Maria Silveira de Oliveira, César Rosa Cunha, Vania Cristina Casseb Galvão, Augusto Frederico Santos Smith.

52ª ZE - AUGUSTO CORREA
José Lauci da Silva Lima, Ricardo Antonio Vieira P. Pinto, Maria do Socorro Luz dos Santos, Carlos Gilmar Zucolatto.

53ª ZE - SÃO FELIX DO XINGU
Wilson Rodrigues Vieira, Creso Fadul Magalhães, José Valentim Pascoal da Costa, Mario de Jesus Mendes Pacheco.

54ª ZE - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
Dalvaír José Sales Fima, Ivair Ferreira Lessa da Silva, Jardel da Silva e Silva, Walmiro Machado Moura.

55ª ZE - ALMEIRIM
Roberto Xavier de Almeida Ferreira, Risoleyde Souza Rosi, Vivaldo Nascimento, Raimundo Gurgel Pinto.

56ª ZE - ITUPIRANGA
Vanderlan Lopes Barros, Walter Willian de Miranda Ferreira, José Gomes Filho, Maria Célia Gomes Souza, Antonio Quadros dos Santos, Isanete Franco Maracaipe.

57ª ZE - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Paulo Américo Maranhão Braga, Pedro Paulo Lara Ferreira, Otalibas da Silva Maranhão.

58ª ZE - CURIONÓPOLIS
Alzira Fernandes, Adélia Maria Rossato Dalla Nora, João Santana Gomes da Silva, Eliane Oliveira Rezendes.

59ª ZE - REDENÇÃO
José Alves de Abreu, Wander José de Souza, Pedro Carneiro de Sousa Filho, Gervásio José Camilo, Gláucia Helena Silva, Dimas Inácio de Farias, Edidácio Gomes Bandeira, Terezinha Miotto.

60ª ZE - RIO MARIA
Liduíno Vieira Cabral, Maristela Cabral Coelho, Francisco Valdeci Araújo Silva, Juscelino Ferreira de Souza.

61ª ZE - XINGUARA
Érico Birok, Carlos Alberto Oliveira Mendes, Jordelino Rosalves de Almeida, Silvestre Mota dos Santos.

62ª ZE - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Corina Monteiro dos Santos, Vandelea Vieira de Sousa, Eliana Aparecida Gonçalves, Cloves de Oliveira Santos.

63ª ZE - PRIMAVERA
Adonis dos Reis Cunha, Dilson Ferreira Maia, Juhecelson da Silva Monteiro, Luis Gonzaga Xavier da Silva.

64ª ZE - SALINÓPOLIS
Yolanda Correa de Barros, Nelson de Castro Monteiro Marivalda Castro e Castro, Maria de Lourdes Farias Oliveira, Maria de Nazare Silva Martins.

65ª ZE - BARGARENA
Énio Torres Rodrigues, Maria Célia Vieira de Melo, Maria do Perpétuo Socorro Moraes, Ana Maria Baena de Brito.

66ª ZE - PEIXE-BOI
José Wander Lima de Souza, Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira, Damião Elias Correa, Ilma Farisa da Silva.

67ª ZE - SANTA MARIA DO PARÁ
Jorge Luiz da Silva Alexandre, Maria Dulcinea de Souza, Lucival Serafin da Silva, Kátia Maria Alves da Silva.

68ª ZE - RURÓPOLIS
Samuel Carlos Cohen Melo, Maria de Nazaré de Almeida Sales, Zuleide Pimentel Leite, Ademar Veigas Fernandes.

69ª ZE - JACUNDÁ
Cleide Maria da Fonseca Dória Magalhães, Silvia Eloisa Bechara Sodré, Claudionor Gomes da Silveira, Almir Alves Cardoso.

70ª ZE - EAPITÁO POÇO
Jackson Cavalcanti Magalhães, Jonatas Lopes Cardoso Filho, Elio Alves de Carvalho, Vicente de Paula Carlos Rodrigues.

71ª ZE - IRTUITA
Aldenora Coelho Moraes, Cleide Nogueira da Rocha, Sandra Maria Pereira Lima, Raimundo Oldair Correa Rocha.

72ª ZE - ANANINDEUA
Paulo Roberto Monteiro, Fernando Otávio Quaresma Cavalcante, João Henrique Bezerra Monteiro, Rui Roberto Vieira de Jesus, Manoel Ribeiro Filho, Ubirajara da Silva Lima, Herson Sales Abraão Filho, Emanuel de Nazaré Veloso.

73ª ZE - TUCUMÁ
Mário Jorge Queiroz, José Wilson Carraro, Zulmiro Rebonatto, Eloir Buratto.

74ª ZE - PARAUPEBAS
Ricardo da Silva Freitas, Maria de Lourdes D.R. Ventura, Paulo Roberto Tesch, João Batista de Lima e Silva, Agnaldo Ávila de Brito.

75ª ZE - MOCAJUBA
Benjamin Fernandes Lisboa, Nilton Sérgio Brito Rascion, Domingos Corrêa Braga, Agenor Miranda Batista.

76ª ZE - URUARÁ
Mário Antonio Matias Lobo, Mery Juan Cianita Araújo Barbosa, Elza de Souza Neves, José Janilson do Socorro.

Eu, Vilarete Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos vinte e dois dias do mês de julho de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de julho de 1994.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSOS Nºs 865, 866 e 867/93

Despacho exarado nos autos de Recurso Especial, interposto pelo Sr. Luiz Otávio de Carvalho, por seu advogado Eduardo Moreira, contra decisão constante do Acórdão nº 13.640 de 24 de fevereiro de 1994, deste TRE.

"Cuida-se de RECURSO ESPECIAL com base no art. 276 I "a" e "b" do Código Eleitoral, interposto por LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO contra Acórdão nº 13.640/94, desta Corte de Justiça que não conheceu da SOLICITAÇÃO para arquivamento de Chapa, Comunicação de Dia, Hora e Local de realização de Convenção e Designação de Observador Eleitoral, formulada pelo Recorrente, face a ilegitimidade de parte ativa.

Diz o Recorrente que a r. decisão violou disposições de leis federais (art. 40 II da LOEP C/C o art. 10 II do Estatuto do PTB e também divergiu de decisões proferidas pelo TSE (Rec. 17.715/83) e do 1º TRE-SP (ac. 69306/72).

Nos termos da Lei Eleitoral (art. 276 I) a admissibilidade do recurso especial está sujeita a demonstração de violação à letra expressa da lei e não ao entendimento subjetivo e pessoal do recorrente (TSE-Boletim 35/488) (letra "a") e que tenha ocorrido divergência na interpretação de lei entre dois tribunais eleitorais (letra "b").

No presente caso, inobstante a combatividade do advogado do Recorrente, que através do procedimento vários, tenta, obstinadamente, reverter a situação existente neste Tribunal, do Partido Político PTB, sua pretensão não encontra guarida nas hipóteses contidas no artigo supra citado, pois, a decisão bem apreciou o pedido.

Ademais, não restou demonstrado qualquer ofensa aos arts. 40 II da LOEP e 10 II do Estatuto do partido Partido Político.

Cumpre ainda anotar que o enunciado transcrito nas razões do recurso, não se refere ao art. 40 II da LOEP.

Assim, diante da ausência de pressupostos de admissibilidade, nego seguimento ao recurso.

Belém, 13 de julho de 1994.

a) Desº Mº de Nazareth Brabo de Souza -Presidente"

PROCESSO Nº 848/93

Despacho exarado nos autos de Recurso Especial interposto pelo Sr. Luiz Otávio de Carvalho e outros por seu advogado Eduardo Moreira, contra decisão constante do Acórdão nº 1.232/94, deste TRE.

"Trata-se de Recurso Especial com base no art. 276 I "a" e "b" do Código Eleitoral contra Acórdão nº 1.232/94 desta Corte de Justiça, que determinou o arquivamento do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS formulado por Filiados do PTB/PA, pleiteando providências várias tais como sustação do Processo nº 804/93 (Pedido de Registro de Diretório Municipal) requerido pelos novos dirigentes do Partido, bem como a suspensão das decisões proferidas por este Tribunal, cuja matéria tenha conexão com o pedido dos Recorrentes.

Dizem os Recorrentes que a decisão contraria a disposição constitucional e leis federais (arts. 71 §§ 1º e 2º da LOEP, 40 "g" do Estatuto do PTB c/c arts. 75, 76, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 102 I, 103, 105, 114, 115, 120, 136, 145 III, 146 § único, 147 e 158 do Código Civil) portanto, cabível o recurso pela alínea "a" I do art. 276 do C. Eleitoral.

Outrossim, que a resolução ora impugnada diverge de decisão proferida pelo TSE, que respondeu de consulta do próprio PTB-Nacional afirma que matéria de competência de Diretório não pode ser apreciada por Comissão Executiva (Resolução nº 11.715/83) por consequente, aceite pela alínea "b" I do C. Eleitoral.

Os argumentos trazidos pelos Recorrentes para impugnar a decisão proferida por esta Corte, que à unanimidade, concluiu ser o PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS meio inidôneo para amparar o pleito dos mesmos, creio, não encontram agasalho nas hipóteses inseridas no art. 276 I do C. Eleitoral.

O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, efetivamente, não tem a finalidade que os Recorrentes pretendem lhe conferir, pois, decisões judiciais devem ser impugnadas através de recursos próprios e nos momentos adequados.

No presente caso, em que pese a combatividade do patrono dos Recorrentes, forçoso é reconhecer que a pretensão dos mesmos não encontra agasalho nos pressupostos contidos no art. 276 I "a" e "b" do C. Eleitoral.

Assim, diante da ausência de pressupostos para a interposição do recurso em apreciação, deixo de admiti-lo.

Belém, 13 de julho de 1994

a) Desº Mº de Nazareth Brabo de Souza -Presidente"

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Produtores Rurais e Agroindustriais de Benevides, aprovada em Assembleia Geral realizada em 15 de Maio de 1994. Denominação Associação dos Produtores Rurais e Agro-Industriais de Benevides-Pará. Data de fundação 15 de Maio de 1994. Sede e foro: Av. General Gurgel nº 30 Benevides, Comarca de Santa Izabel do Pará. Prazo de duração indeterminado, Sociedade Civil sem fins lucrativos. Finalidade: a realização de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agrícolas e melhoria das condições de vida de seus associados e da Comunidade em Geral. Administração e Representação

tação da Diretoria, com o prazo de 3 anos, podendo ser reeleito. Alteração do Estatuto em Assembleia - especificamente convocada para esse fim, com a participação de 2/3 dos associados. Dissolução da Associação poderá ser voluntariamente, salvo se o número de 20 associados se dispuserem a sua continuidade. Diretoria: Presidente Valderi Batista de Abreu, Secretário Antonio de Pádua Araujo Batista, Tesoureiro Maria do Carmo Araujo Batista.

Benevides, Pa. 15 de Maio de 1994.

Resumo do Estatuto Social da Cooperativa Agrícola do Vale do Pirã, aprovado em Assembleia Geral do dia 27.10.91. Denominação Cooperativa Agrícola do Vale do Pirã, com sigla COVAPI, Município de Viseu. Data de Fundação 27.10.91, sede Localizada no Município de Viseu, Pa 242 Km 70 Vila de Curupati, Estado do Pará. Prazo de duração Indeterminado. Foro Judicial a Comarca de Viseu, ano Social 19 de Janeiro a 31 de Dezembro. Sociedade Jurídica sem fins lucrativos. Finalidade Promover o estímulo e desenvolvimento Progressivo e atividades econômicas de caráter comum. A venda em comum da produção agrícola nos mercados locais, nacionais ou internacionais. Aprimoramento Técnico Profissional de seus associados e de seus empregados por conta própria ou mediante convênio com entidades especializadas, Pública ou Privadas. Administração e Representação da Diretoria com o prazo de duração de 3 anos, com direito a renovação de no mínimo 1/3 dos componentes. Alteração do Estatuto em Assembleia Geral. Dissolução e liquidação desde que os associados totalizem o nº de 20, depois de aprovadas as contas e encerrada a liquidação e cancelamento de autorização para funcionar, quando não se der voluntariamente poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado. Presidente Elson Silva Damiano, Secretário - Lucia do Socorro Santos Nascimento, Gerente Delyc Alves Paixão.

Vila Curupati - Viseu 05 de Abril de 1993

Resumo do Estatuto Social da Associação Comunitária Jandiateua, aprovado em Assembleia Geral realizada em 10 de Junho de 1994. Denominação Associação Comunitária Jandiateua, com sigla ASCOTEUA, no município de Santa Maria do Pará. Data de Fundação 10 de Junho de 1994 sede social na BR 316-Km 120; foro Judicial a Comarca de Santa Maria do Pará. Prazo de duração Indeterminado. Sociedade Civil sem fins lucrativos. Finalidade: Congregar, defender e trabalhar em prol dos produtores, mães e jovens da Comunidade Jandiateua, através das atividades agropecuária assistenciais, educativas, sociais e religiosas atuar junto com entidades públicas ou privadas diretamente ou convênios pleiteando a obtenção de recursos para aplicação em suas atividades visando o bem comum. Administração e Representação da Diretoria com o prazo de mandato de 2 anos com direito a reeleição por mais um mandato. Alteração do Estatuto em Assembleia Geral. Dissolução da Associação os bens serão doados a entidades afins neste município. Diretoria: Presidente Ivanildo Gomes de Melo, Secretário Ivone Rodrigues Silva, Tesoureiro Damiano Beneito de Sousa.

Jandiateua, 10 de Junho de 1994
Santa Maria do Pará - Pará

(G.Reg.4496)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DEU EDITH MARILIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONHECER, a pedido, de acordo com o art. 182 da Constituição do Estado do Pará e 59, "caput" da Lei nº 5.810 de 21.01.94, EDITH MARILIA MAIA CRESPO, matrícula nº 999.355, do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Geral do Ministério Público, a partir desta data.

FUBRIGUES-ES, REGISTRE-ES E COMPRA-ES.

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de julho de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0035214-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa à Carta-Convite nº 014/94-MPPA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério Público, no segundo andar de seu Edifício-Sede, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 841/93-PQJ, de 08.10.93, alterada pela Portaria nº 440/94-PGJ, de 29.05.94, presentes todos os seus membros, as Excofinancistas Doutoras Procuradoras de Justiça ELISABETH BASTOS GABY, Presidente e Promotoras de Justiça WANDA LUCZYNSKI e AGAR DA COSTA JUREMA - Membros, para abertura e julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 014/94-MPPA, destinada à aquisição de impressora, para suprir as necessidades da Instituição. Foram endereçadas cópias às seguintes empresas: GRAFCENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA (CEJUP); R.P.M. GRÁFICA E EDITORA LTDA; GELPAC - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA; CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA; GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA e MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Compareceram apenas as quatro primeiras empresas enumeradas que, ante o adiantado da hora, preferiram deixar seus envelopes com os membros da Comissão. Tendo sido constatado que os envelopes estavam lacrados, passaram os membros da Comissão a abrir aqueles contendo os documentos

exigidos pelo edital, constando estarem todos em ordem, o que habilitou essas quatro empresas à concorrência. Em seguida, passaram os membros da Comissão a abrir os envelopes contendo as propostas, tendo sido constatado que todas elas estavam conforme as especificações do edital de licitação e todas elas declararam vencedora: a empresa Carta-Convite. Julgando, docidnam, declararam vencedora: a empresa GRAFCENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA, quanto aos itens 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; a empresa CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., quanto aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08, devendo os autos da presente Carta-Convite ser remetidos à Exmª Dª Procuradora Geral de Justiça, para homologação do resultado, nos termos do capítulo VIII do Edital. E, como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a reunião e

lavrada a presente ata que, após sua leitura, será assinada pelos membros da Comissão.

Belém, 30 de junho de 1994

Edith Marília Maia Crespo
ELISABETH BASTOS GABY
Presidente

Wanda Luczynski
WANDA LUCZYNSKI
Membro

Agar da Costa Jurema
AGAR DA COSTA JUREMA
Membro

HOMOLOGO.
Em: 20/07/94

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça CP94/0035093-7

MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao T.C.E. DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL BIMESTRE: MARÇO/ABRIL/94 REF: MAIO

ADMINISTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao T.C.E.

	QT.FÍSIC	VENC. / SAL.	VANT./GRAT.	TOTAL
ESTATUTÁRIOS				
Efetivos e Comissionados				
Assessor de Procurador	08	9.904.135,66	9.904.135,66	19.808.271,36
Assessor de Informática	02	2.599.825,10	1.299.912,55	3.899.737,65
Assessor Técnico CI A	03	3.714.050,88	1.857.025,44	5.571.076,32
Assessor Técnico CI B	02	2.599.825,10	1.299.912,55	3.899.737,65
Assistente Técnico CI B	04	4.716.275,12	2.358.137,56	7.074.412,68
Chefe de Gabinete	01	1.457.019,96	3.853.817,79	5.310.837,75
Motorista	02	1.173.735,38	586.867,89	1.760.603,27
Procurador	07	10.735.936,54	37.092.660,71	47.828.597,25
Secretária	02	2.914.039,92	7.707.635,58	10.621.675,50
Sub-Procurador	02	2.914.039,92	10.068.007,92	12.982.047,84
TOTAL	33	42.728.893,60	77.328.026,02	120.056.919,62

	QT.FÍSIC	VENC. / SAL.	VANT./GRAT.	TOTAL
ESTATUTÁRIOS				
Temporários				
Agente de Serv. Aux.	03	1.540.289,86	774.694,83	2.324.984,69
Assessor de Informática	01	1.179.068,78	589.534,39	1.768.603,17
Assistente Técnico CI B	05	5.895.343,90	2.947.671,95	8.843.015,85
Auxiliar Administrativo	01	543.639,03	271.819,52	815.458,55
Assistente Técnico CI A	01	1.122.927,86	561.463,83	1.684.391,69
Motorista	07	4.108.073,83	2.054.036,92	6.162.110,75
TOTAL	18	14.368.442,86	7.199.221,44	21.567.664,30
TOTAL GERAL	51	57.127.326,46	84.527.247,46	141.654.573,92

CP94/0035085-6

MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao T.C.E. DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL BIMESTRE: MARÇO/ABRIL/94 REF: JUNHO

ADMINISTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao T.C.E.

	QT.FÍSIC	VENC. / SAL.	VANT./GRAT.	TOTAL
ESTATUTÁRIOS				
Efetivos e Comissionados				
Assessor de Procurador	08	15.524.520,00	15.524.520,00	31.049.040,00
Assessor de Informática	02	4.075.170,00	2.037.585,00	6.112.755,00
Assessor Técnico CI A	03	5.821.695,00	2.910.847,50	8.732.542,50
Assessor Técnico CI B	02	4.075.170,00	2.037.585,00	6.112.755,00
Assistente Técnico CI B	04	7.392.690,00	3.696.330,00	11.089.020,00
Chefe de Gabinete	01	2.283.847,50	6.040.776,64	8.324.624,14
Motorista	02	1.639.805,00	819.902,50	2.459.707,50
Procurador	07	16.749.091,00	57.864.550,71	74.613.641,71
Secretária	02	4.597.895,00	12.081.563,28	16.679.458,28
Sub-Procurador	02	4.987.695,00	15.761.389,22	20.749.084,22
TOTAL	33	68.696.318,50	120.832.621,85	189.528.940,35

	QT.FÍSIC	VENC. / SAL.	VANT./GRAT.	TOTAL
ESTATUTÁRIOS				
Temporários				
Agente de Serv. Aux.	03	2.426.625,00	1.213.312,50	3.640.937,50
Assessor de Informática	01	1.848.165,00	924.082,50	2.772.247,50
Assistente Técnico CI B	05	9.240.825,00	4.620.412,50	13.861.237,50
Auxiliar Administrativo	01	852.142,50	426.071,25	1.278.213,75
Assistente Técnico CI A	01	1.760.165,00	880.082,50	2.640.247,50
Motorista	07	6.439.317,50	3.219.658,75	9.658.976,25
TOTAL	18	22.596.250,00	11.294.625,00	33.890.875,00
TOTAL GERAL	51	89.465.568,50	132.217.246,85	221.682.815,35

(G.Reg.4495)

CP94/0035174-7

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS nº 118/94

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 15 (QUINZE) do MÊS DE AGOSTO do ano de 1994, às 13:50 horas, será levado à público pregão de

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do PROCESSO nº 1a, JCY-2174/91, em que são partes: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA REIS, exequente e CONSTRUTORA INDUSTRIAL MENDES LTDA, executada e que é o seguinte:

- 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA DE 36m², com área de terreno medindo 150m², no Conjunto Residencial José Mauro, situado na Rua dos Andradas, nº 34, no lugar denominado Guajarã, no Município de Ananindeua, limitada pela frente com re ferida rua, pela lateral direita com terras de ANTONIO PINTO DA SILVA e pela lateral esquerda com terras de JOÃO OLIVEIRA e pelos fundos com margem do igarapé Curuçambã. É a 6a. Casa da 1a. linha, onde está residindo sem pagamento ao executado, o Sr. DOMINGOS RODRIGUES NETO possuindo sala, banheiro, cozinha, coberta de telhas de barro, ainda em acabamento, sem piso acabado, no estado. Tudo conforme Escritura do Cartório Bezerra Falcão, de Ananindeua. Livro 48-E, fls. 23v e Livro 2-L, fls. 189, Matrícula 189 e Mapas de fls. 92 e 93 dos autos. VALOR DA AVALIAÇÃO: CR\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e NOVENTA E QUATRO. Eu, *IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREIA*, lavrei o presente e eu conferi e subscrevi.

A JUIZA:

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREIA
- Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da la. JCY de Belém-
(G.Reg.4483)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 119/94

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREIA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da la. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 12 (DOZE) do mês de AGOSTO do ano de 1994, às 13:50' horas, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 1a. JCY 1519/93, em que são partes: ANTONIO NONATO SI MÕES, exequente e J. S. LOBATO DE LIMA E SILVA executado, bem esse que se encontra no Depósito Público do E. TRT-8a Região e que é o seguinte:

- 01 (UMA) BOMBA DRAGA DE 05 (CINCO) POLEGADAS MARCA HIDROJET, COR AMARELA, EM FERRO FUNDIDO, COMPLETA, COM MANGAL, FUNCIONANDO, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$547,40 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima especificados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar. Dado e passa-

do nesta cidade aos 14 dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e QUATRO. Eu, *IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREIA*, lavrei o presente e eu, conferi e subscrevi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREIA
- Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da la. JCY de Belém-
(G.Reg.4480)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NR.120/94

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREIA, Juíza do Trabalho, na Presidência da la. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícias tiverem que no dia 16.08.94, às 13,50 horas, serão levados a público o pregão de Venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA (reclamante-exequente) contra COLÉGIO PA DRE ANGELO CERRI (reclamado-executado), nos autos do Processo nº 1a.JCY-2117/93, bens esses que são os seguintes:

03(TRES) Arquivos em aço, com 04 gavetas, com cerca de 1,5 m de altura, sendo 02 em cor azul e 01 cinza. Avaliados individualmente por R\$-54,55 e em conjunto por R\$-163,64.// 01(HUM) Arquivo de aço com cerca de 1,20 de altura, 06 gavetas, cor cinza. Avaliado em R\$-47,28.// 01(HUM) Arquivo em aço, com 02 gavetas, cor cinza e cerca de 80 cm de altura. Avaliado em R\$-29,10.// 01(HUM) Balcão de madeira, tempo de fôrmica com 03 gavetas e cerca de 1,5m de comprimento, por 1,00m de altura. Avaliado em R\$-54,55.// 02(DUAS) Mesas em madeira, com duas gavetas cada, e suportes em ferro preto. Avaliadas individualmente por R\$43,64 por R\$-87,28.// 01(UMA) Máquina datilográfica elétrica, marca OLIVETTI, modelo TEKNE 4, sem numeração aparente, funcionando. Avaliada em R\$-163,64.// 03(TRS) Ventiladores de teto, com 04 palhetas, funcionando. Avaliados individualmente por R\$-43,64 e em conjunto por R\$-130,91.// 01(HUM) Ventilador de pedestal em ferro preto, cor branca com 03 palhetas azuis, funcionando. Avaliado em R\$-43,64.// 01(HUM) Ventilador de parede, cor branca, 03 palhetas azuis funcionando (sem bojo hasteado externo frontal). Avaliado em R\$-29,10.// 01(HUM) Banco com 03 lugares, recoberto em napa maroon e suportes em ferro cromado. Avaliado por R\$-18,19.// TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.149,18 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).//

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta - Trav. D. Pedro I, nº.750-3ºBL 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos DEZOITO dias do mês de JULHO de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREIA*, lavrei o presente. E eu, *FRANCISCO PEDRO JUCA*, Diretor de Secretaria conferi e subscrevi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREIA
JUÍZA DO TRABALHO
(G.Reg.4484)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADO o ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL DE CONSERVIE S/A, inscrita nos autos do processo nº 43 JCY-1167/93, em que figura como exequente RAIMUNDO NONATO MOURA DA REBELO, para tomar ciência que foi autorizada na Secretaria desta Junta, no dia 21.07.94, do terminal telefônico número 229-1856.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 04 de julho de 1994. Eu, *WALTER ROBERTO PARO*, Juiz do Trabalho, Auxiliar Judiciário, digitel, E eu, *IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho
(G.Reg.4322)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADO o FRIGORIFICO OURO VERDE, executado nos autos do Processo nº 43 402/93, em que figura como exequente ROBERTO NATALINO RAMOS LOBATO, para tomar ciência que foi penhorado na Secretaria desta Junta, no dia 04.03.94, o terminal telefônico número 229-1856.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 04 de julho de 1994. Eu, *WALTER ROBERTO PARO*, Juiz do Trabalho, Auxiliar Judiciário, digitel, E eu, *IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho
(G.Reg.4323)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO O SR. MIRANIL CARDOSO LDIRINHO, ESTABELECIDO EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO 6a.JCY-735/92, EM MARIA QUEIROZ PENICHE E EXEQUENTE, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIR A EXECUCAO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE CR\$-1.320.744,58 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS, A QUAL SERA REAJUSTADA ATE A DATA DO PAGAMENTO, CORRESPONDENTE A:

PRINCIPAL CORRIGIDO	CR\$ 1.294.847,01
CUSTAS DE CONDENACAO	CR\$ 25.897,57
TOTAL DEVIDO	CR\$ 1.320.744,58

CASO NAO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUCAO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTAM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DIVIDA.

AS CUSTAS DEVERAO SER COMPROVADAS ATRAVES DE DARF, CUJO CODIGO E 1505.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA EXECUTADA, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARA, AOS TRINTA DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. EU, *(RDC. PAULO F. C. BRANCO)*, AUXILIAR JUDICIARIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, *(ANA MARGARIDA D. REIS)*, SUBSCREVI.

O DOUTOR:

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho
(G.Reg.4321)

EDITAL DE CITACAO

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA BRASINCO SERVICOS S/A, QUE SE ENCONTRA ESTABELECIDO EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROC. 6a.JCY-447/93, EM QUE FATIMA NAZARE FREIRE SCHINGEL E EXEQUENTE, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIR A EXECUCAO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE CR\$.... 12.604.703,50 (DOZE MILHES, SEISCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRES CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS, A QUAL SERA REAJUSTADA ATE A DATA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE A:

PRINCIPAL CORRIGIDO	CR\$ 12.357.351,83
CUSTAS DE CONDENACAO	CR\$ 247.351,67
TOTAL DEVIDO	CR\$ 12.604.703,50

CASO NAO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUCAO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTAM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DIVIDA.

AS CUSTAS DEVERAO SER COMPROVADAS ATRAVES DE DARF, CUJO CODIGO E 1505.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA EXECUTADA, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. EU, *(RDC. PAULO F. C. BRANCO)*, AUXILIAR JUDICIARIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, *(ANA MARGARIDA D. REIS)*, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

O DOUTOR:

CARLOS RODRIGUES ZAALDITH JUNIOR
Juiz do Trabalho
(G.Reg.4325)

EDITAL DE CITACAO

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA BELEMPAR IND. E COM. DE ENR. E MADEIRA LTDA. QUE SE ENCONTRA ESTABELECIDADA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 6a. J.CJ-2111/90, EM QUE CUSTODIO SOUZA FERREIRA E EXECUENTE, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS DIJ GARANTIR A EXECUCAO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE CR\$-10.455.608,13 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO CRUZEIROS REAIS E TREZE C...

PRINCIPAL E CUSTAS, CORRESPONDENTE A: PRINCIPAL CORRIGIDO CR\$ 10.250.595,59 CUSTAS DE CONDENAÇÃO CR\$ 205.012,54 TOTAL DEVIDO CR\$ 10.455.608,13

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUCAO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTAM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DIVIDA.

AS CUSTAS DEVERAO SER COMPROVADAS ATRAVES DE DARF, CUJO CODIGO E 1505.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA EXECUTADA, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARA, AOS TRINTA DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. EU, Expedito Sacramento, aux. judiciario, datilografei. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(RDD. PAULO P. C. BRANCO), AUXILIAR JUDICIARIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, ANA MARGARIDA DANTAS REIS), DIRETORA DE SECRETARIA, SUBS-CREVI.

O DOUTOR:

CARLOS RODRIGUES ZAKOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho

(G.Reg.4.332)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITACAO E PENHORA, COM PRAZO DE 05 DIAS, No. 74/94.

O Doutor MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da Setima Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado APOLINARIO BARROS BAIÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. no. 7a. JCJ-1497/93, em que e executante MARINA NOGUEIRA DA SILVA ***** para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execucao, a importância de CR\$-1.876.124,93 (UM MILHAO, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS***), referente a Principal, FGTS e Custas, como segue:

RESUMO

Principal CR\$-1.571.801,74
FGTS 287.143,65
Custas 37.179,54

TOTAL CR\$-1.876.124,93

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo determinado acima, sera procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da divida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, a os trinta dias do mes de junho de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Expedito Sacramento, aux. judiciario, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO
Juiz do Trabalho, Substituto

(G.Reg.4277)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS No. 75/94, REF. AD PROC. No. 7a. JCJ-1694/93.

O Doutor MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho, no exercicio da Presidencia da 7a. Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem, que no dia 18.08.94, as 14:05 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance ou bem penhorado nos autos do Proc. no. 7a. JCJ-1694/93, entre partes: ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA EVANGELISTA, exequente e CAMPOS & LIMA LTDA., executada, bem esse a seguir descrito:

-UMA (01) MAQUINA FATIADORA DE FRIO, MARCA "VICRIS", ELETRICA, COR VERMELHA, NO. 10228/RJ. Valor da Avaliacao: CR\$-: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), no estado.

Quem pretender arrematar ditos bens devera comparecer no dia, hora e local acima determinados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos

interessados, e passado o presente EDITAL que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belem, Estado do Para, a os trinta dias do mes de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Expedito Sacramento, aux. judiciario, datilografei. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO
Juiz do Trabalho, Substituto

(G.Reg.4279)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza Presidente da 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 22/08/94 as 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2o bloco-2o andar, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execucao movida por JOSE RODRIGUES COSTA, exequente nos autos do processo No 8aJCJ/1689/93, em que e executada D 5 MAGALHAES LTDA, bens esses que seguem discriminados:

- Uma mesa de madeira com vidro, medindo aproximadamente 80cm x 1:40m, de cor amarela. Avaliada em CR\$-130.000,00.
- Uma cadeira alta, com rodas no pe, marca Solf, cor vermelha e preta. Avaliada em CR-150.000.00.
- Duas cadeiras pequenas, marca Solf, cor vermelho e preto, avaliada em CR\$-100.000,00 as duas.
- Hum arquivo de aco, marca Pandin, cor cinza, com quatro gavetas. Avaliado em CR\$-200.000,00.
- Hum bebedouro, marca Esmaltex, sem o garrafao para agua mineral, cor cinza. Avaliado em CR\$-300.000,00
- Hum cofre, de ferro, cor cinza, com segredo. Avalia do em CR\$-600.000,00.
- Hum conjunto de sofa de tres lugares, e outro de dois lugares, estampado. Avaliado em CR\$-350.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens, devera comparecer no dia, hora e local acima citados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, a os vinte e sete dias do mes de junho de 1994. Eu, ANA ROSA SILVA), Aux. Jud. Lavrei o presente. E eu, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA), Diretora de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A JUÍZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho

(G.Reg.4203)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza Presidente da 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 15.08.94, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2o bloco-2o andar, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execucao movida por MIGUEL DO NASCIMENTO SILVA, exequente nos autos do processo no 8aJCJ-2033/93, em que e executada NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, bens essas que seguem discriminados:

-(05) Cinco metros cúbicos (5 m3), de madeira, tipo virola, exportação, ADN 21. Avaliada em CR\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais).

Quem pretender arrematar ditos bens, devera comparecer no dia, hora e local acima citados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belem, Estado do Para, a os trinta dias do mes de junho de 1994. Eu, ANA ROSA SILVA), Aux. Jud. Lavrei o presente. E eu, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA), Diretora de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A JUÍZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho

(G.Reg.4269)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL fica notificado APOLINARIO BARROS BAIÁ, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo da JCJ No 1169/93, onde figura como reclamante, WALTER COSTA, para ciencia da r. sentenca prolatada no dia 21/06/94 as 17.35 horas e cujo o inteiro teor e o seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM 8a JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE, EXLUIR DA LIDE O MUNICIPIO DE BELEM E JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PARA CONDENAR O RECLAMADO APOLINARIO BARROS BAIÁ A PAGAR AO RECLAMANTE WALTER COSTA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA A TITULO DE AVISO PREVIO, 13o SALA RIO PROPORCIONAL (10/12), FERIAS PROPORCIONAIS (10/12 + 1/3) FGTS + 40% ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. O RECLAMANTE DEVERA APRESENTAR SUA CTPS A SECRETARIA DESTA JUNTA PARA AS DEVIDAS ANOTACOES E DEVIDAS COMUNICACOES. IMPROCEDEM OS BEMAIS PEDIDOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. Custas pelo reclamado de CR\$-2.000,64, calculadas sobre o valor de CR\$100.000,00.

E para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I No 750.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belem, Estado do Para, a os quinze dias do mes de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ANA ROSA SILVA), Auxiliario Judiciario, Lavrei o presente. E eu, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho

(G.Reg.4456)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Santarém

EDITAL DE CITACAO

PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, o Senhor MANOEL BORGES, reclamado, residente na cidade de Santarém, à Trav. Prof. J. Agostinho, 1765, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-903.897,25 (NOVECIENTOS E TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), de principal e custas processuais, devido nos autos do Processo JCJ/S-TM-1689/93, em que GLECI ANDRADE DA SILVA é reclamante-exequente e MANOEL BORGES, reclamado-executado.

Caso não pague nem garanta a execucao, dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do debito.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Aos cinco dias do mes de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, José Augusto C. Soares, datilografei. E eu Analice Rebêlo de Souza Diniz Diretora de Secretaria da JCJ de Santarem subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiza do Trabalho, presidente da JCJ de Santarém.

(G. Reg. nº 4371)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, fica notificado LIMPROBEL LIMPEZA E PREST. DE SERVICOS, Av. Rui Barbosa, 934-Sala 103, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo JCJ/STM 610/94, em que MARIA SALOMÉ MESQUITA DE ALMEIDA é reclamante, da Publicação de Sentença proferida no dia 15 de junho de 94, às 8:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: Resolve esta Junta de Conciliação e Julgamento a unanimidade julgar procedente em parte a presente reclamação para condenar a reclamada ao pagamento do que for apurado em liquidação de sentença a titulo de aviso prévio, 13o salário proporcional de 1/12, férias integrais 93/94, mais 1/3; adicional de insalubridade, referente a janeiro de 94, a razão de 20% sobre o salário mínimo; multa resilitória; juros de mora e correção monetária na forma da lei. As demais parcelas são julgadas improcedentes por falta de amparo legal, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pela reclamada no valor de CR\$-10.000,64 apurada sobre a condenação fixada em CR\$-500.000,00. Notifique-se a reclamada.

Santarém, aos seis dias mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, José Augusto C. Soares, datilografei. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz Diretora de Secretaria da JCJ de Santarém subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiza do Trabalho, Presidente da JCJ de Santarém.

(G. Reg. nº 4372)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Santarém

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL, fica notificado RAFAEL REFRIGERAÇÃO GERAL, travessa Barjonas de Miranda, 415, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo JCJ/STM-Nº 576/94, em que JOAO BORGES PEREIRA é reclamante, para comparecer audiência designada para o dia 26 de julho de 94, às 10:00 horas, na sede desta Junta à Av. Mendonça Furtado, 3280.

Na audiência retro mencionada deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, nos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu José Augusto C. Soares,

datilografai. E eu Analice Rebelo de Souza Diniz Diretora de Secretaria da JCJ de Santarém.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiza do Trabalho, Presidente da
JCJ de Santarém.

(G. Reg. nº 4373)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de VINTE (20) dias, o Senhor JOSÉ ALBERTO RÉGO CAVALCANTE, executado nos autos da Carta precatória Executória JCJ/STM-020/94, residente e domiciliado, nesta Cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-716.704,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO CRUZEIROS REAIS) devidos nos autos do Processo JCJ/OBD-041/94, em que JERSON EDER LEMOS DE OLIVEIRA, é exequente, oriundo da JCJ de Obidos-Pá.

Caso não pague, nem garanta a execução, dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
Aos VINTE E UM (21) dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO (1994). Eu, Edilson Pantoja Figueira Atendente Judiciário datilografai. E eu Analice Rebelo de Souza Diniz Diretora de Secretaria da JCJ de Santarém subscrevi.

A JUÍZA:
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiza Presidente

(G. Reg. nº 4374)

**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

De: Secretária da 2ª Turma
Pauta de Julgamento da E. 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 12.08.94 - SEGUNDA-FEIRA

01. PROCESSO TRT REXOFF 8196/93. RECLAMANTE: RONALDO DA SILVA MOY. Dr. Ricardo Fontanelia. RECLAMADO: EMATER/AP - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ. LITISCONSORTE: ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

02. PROCESSO TRT RO 18540/93. RECORRENTES: CLAUDIA MARIA COUINHO DA SILVEIRA E OUTROS. Dr. Ricardo R. S. de Mello. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Maria Adelaide B. da Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDAS: Juizas Rosita Nassar e Pastora Leal.

03. PROCESSO TRT AP 3314/94. ABRAVANTE: MAFE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Ophir Cavalcante Junior. ABRAVADOS: ALCINDO FERREIRA DE SOUZA E OUTRO. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

04. PROCESSO TRT RO 2455/94. RECORRENTE: ENDECO ENGENHARIA LTDA. Dr. José Augusto Torres Potiguar. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA. Dr. Sebastião Santos Silva Filho. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

05. PROCESSO TRT REXOFF 8167/93. RECLAMANTE: MANOEL LUCAS DA SILVA. Dr. William Fontenelle Chaves. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRABANCA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Otávio dos Santos Albuquerque. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDA: Juiza Pastora Leal.

06. PROCESSO TRT REXOFF 8252/93. RECLAMANTE: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Solange Feitosa Sanches. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDA: Juiza Pastora Leal.

07. PROCESSO TRT RO 1063/94. RECORRENTE: JÂNIO LIMA CORDEIRO. Dr. Júlio César Sousa Costa. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maely Freitas de Matos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Marabá.

08. PROCESSO TRT RO 1034/94. RECORRENTE: NELSON CORDEIRO DOS ANJOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA. Dr. Rosália de Almeida e Silva. ESTADO DO PARÁ (Litisconsorte). Dr. Icarai Dias Dantas. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 4637/93. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Dr. Waifir Pinheiro de Oliveira. RECORRIDA: FBUSP - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Dr. Thiago Carlos de Souza

Dias. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 1132/94. RECORRENTE: ADNER ALVES DE MORAES. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Artur Alves Ramos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT REXOFF E RO 153/94. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (Litisconsorte). Dr. Samir Nacim Francisco. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. (Reclamado). Dr. Lena Márcia Borges de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. E CARMENCI DA SILVA ARRELI. (Reclamante). RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Macapá.

12. PROCESSO TRT REXOFF 733/94. RECLAMANTES: MARIA CLARA RIBEIRO MARTINS CAL E OUTROS. Dr. Joaquim Dias de Carvalho. RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Dr. Maria Deusa Andrade da Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT REXOFF E RO 126/93. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (Litisconsorte). Dr. Max Luiz Carvalho D' Oliveira. UNIÃO FEDERAL DA 2ª REGIÃO (Reclamada). Dr. José Augusto Torres Potiguar. RECORRIDOS: OS MESMOS. ANTONIO NUNES DE FARIAS. (Reclamante). RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT REXOFF E RO 10491/93. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Dr. Elza Maria S. Franco. RECORRIDO/RECLAMANTE: ALBANO ANTUNES FILHO. Dr. Maria de Fátima Santos Luz. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Dr. Georgenor Franco Filho.

15. PROCESSO TRT RO 8/94. RECORRENTE: DJALMA MANOEL DA SILVA. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDOS: THEMAB ENGENHARIA LTDA. Dr. Kelli Rangel Viçela. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. José Américo Oliveira da Silva. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Marabá.

16. PROCESSO TRT RO 3688/94. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA. Dr. Jorge Lopes de Farias. RECORRIDO: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 1466/94. RECORRENTES: INTERFRIOS INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A. Dr. João José da Silva Maroja. VALDEMAR SOUZA PIRES. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 2765/94. RECORRENTE: PAULO MARTINS DE SOUZA. Dr. Erliane Gonçalves Lima. RECORRIDA: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 10865/93. RECORRENTE: ETEVALDO PANTOJA PEREIRA. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 9883/93. RECORRENTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Gilberto Guimarães. ANDRELINA FERNANDES DA CRUZ E OUTROS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 537/94. RECORRENTE: DONATO LEITÃO COELHO. Dr. Nélia Soraya da Silva Guedes. RECORRIDO: METALPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 10456/93. RECORRENTE: JOSÉ TOPAZO MARTINS E SILVA. Dr. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: VOLTS ENGENHARIA LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

23. PROCESSO TRT RO 3259/94. RECORRENTE: NICE VILAS BOAS DA SILVA. Dr. Luis Celso Acácio Barbosa. RECORRIDO: MARIDALVA SILVA SOUZA. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT REXOFF 11072/93. RECLAMANTES: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAÚJO E OUTRO. Dr. Joaquim Dias de Carvalho. RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL. Dr. Maria Deusa Andrade da Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF E RO 8364/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Regina Regis Cunha. RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOSÉ NOGUEIRA PIRTO E OUTROS.

RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

26. PROCESSO TRT REXOFF E RO 9655/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Maria Losada P. de Albuquerque. RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARIA CLARA SILVA PAMPOLHA E OUTROS. Dr. José Wander Lima de Souza. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT REXOFF 8064/93. RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA. Dr. Márcio Vanderlei Lino. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Altamira.

28. PROCESSO TRT RO 5172/93. RECORRENTE: SERVICOS GERAIS LTDA. Dr. Alexandre Mesquita de Medeiros Branco. RECORRIDO: JORGE DA CUNHA TEIXEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 790/94. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES. Dr. Carmem Lúcia Mendes Cunha. RECORRIDO: RAIMUNDO JORDÃO NASCIMENTO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Santarém.

30. PROCESSO TRT REXOFF E RO 791/94. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Maria Avelina Imbiriba Hesketh. RECORRIDO/RECLAMANTE: FLORÊNCIO MARTINS SOUTO MAIOR FILHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Santarém.

31. PROCESSO TRT REXOFF E RO 814/94. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Dr. Carmem Lúcia Mendes Cunha. RECORRIDO/RECLAMANTE: ROSEMEY DA SILVA PEDROSA. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Altamira.

32. PROCESSO TRT RO 3496/94. RECORRENTE: COESA ENGENHARIA LTDA. Dr. Fernando Corrêa de Guamá. RECORRIDO: GESSÉ DA COSTA LUDOVICO MASCARENHAS. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 6742/93. RECORRENTE: VALDEMIRO GATO COSTA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Dr. George Amorim Paes. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

34. PROCESSO TRT REXOFF 9456/93. RECLAMANTE: HERMÍNIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO. Dr. Antonio Sales Cardoso. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Obidos.

35. PROCESSO TRT RO 5547/93. RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ. Dr. Edilema do Carmo Mesquita Viçela. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO FREITAS DE OLIVEIRA. Dr. Sonia Maria Kerber Almeida. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Dr. Georgenor Franco Filho.

36. PROCESSO TRT REXOFF 8199/93. RECLAMANTE: IVONE FRANCELINA ADUINO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cássia de Fátima M. Pantoja. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Altamira.

37. PROCESSO TRT RO 8088/93. RECORRENTE: PEDRO MOURA TAVARES. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Corina Frade Chaves. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

38. PROCESSO TRT RO 7046/93. RECORRENTE: EDMILSON PENA DA SILVA E OUTRO. Dr. Hilton Gonçalves Ribeiro. RECORRIDO: POTYPARÁ - SERVICOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Edmilson Heber Sepeda. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Macapá.

39. PROCESSO TRT REXOFF 10349/93. RECLAMANTES: PEDRO CASTELO FERREIRA E OUTROS. Dr. Antonio Fernando da Silva. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cesar Souza de Melo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Macapá.

40. PROCESSO TRT RO 2821/94. RECORRENTES: MANOEL ANDRADE. Dr. Maria José Cabral Cavalli. COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO. Dr. Simone Maria Palheta Pires. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 2347/94. RECORRENTE: MIGUEL BATISTA ALVES NETO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: J. B. LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 8364/93. RECORRENTE: MANOEL ROSENO FREITAS. Dr. Raimundo Luis Mousinho. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Arthur Vianna

MUNICIPAL - SECRETARIA DE OBRAS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

43. PROCESSO TRT REXOFF 7044/93. RECLAMANTE: MANOEL PAULO MACEDO. Dr. Celso Araújo de Pageú. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURUCA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Villar Pantoja. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

44. PROCESSO TRT RO 2497/94. RECORRENTE: MINERAÇÃO CANOPUS LTDA. Dr. José Carlos Jorge Melém. RECORRIDO: JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA. Dr. Petronio Pinto Filho. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCJ de Altamira.

45. PROCESSO TRT RO 1353/94. RECORRENTES: RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Dr. Rosomiro Arrais. LUIZ RODRIGUES RAMOS. Dr. Mary Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

46. PROCESSO TRT REXOFF 5654/93. RECLAMANTE: MANOEL ESTEVO CARVALHO DE SOUZA. Dr. Gilmar Kuhn. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MELGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Breves.

47. PROCESSO TRT RO 6101/93. RECORRENTES: ARELARDO SILVA DE SOUSA. Dr. Georgete Abdou Yazbek. BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 6787/93. RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RECORRIDO: RAIMUNDO VASCONCELOS SALDANHA DOS SANTOS. Dr. Maria Odete de Lima. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

49. PROCESSO TRT RO 5448/93. RECORRENTE: ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSOA. Dr. Carla Forte Cavalcante Ahi. RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

50. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1813/94. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litiscorrente). Dr. Itamar Carlos Barcellos. RECORRIDOS: MATIAS MACIEL DOS SANTOS E OUTROS. (Reclamantes). Dr. José Caxias Lobato. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Dr. Benigna Oliveira do Nascimento. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Macapá.

51. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6506/93. RECORRENTES/RECLAMANTES: ADENILDES VIANA ANDRADE E OUTRAS. Dr. Edilberto Souza Matos. RECORRIDO/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

52. PROCESSO TRT REXOFF 6507/93. RECLAMANTE: OZENE COSTA DE MENDONÇA. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE FARO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

53. PROCESSO TRT REXOFF 6725/93. RECLAMANTE: IRISMAR DO SACRAMENTO ARANHA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Carlos Jorge Melém. LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Altamira.

54. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6507/93. RECORRENTES/RECLAMANTES: SEBASTIANA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Edilberto Souza Matos. RECORRIDO/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

55. PROCESSO TRT RO 6780/93. RECORRENTE: LUIZ GONZAGA DE JESUS ALVES BARROSO. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

56. PROCESSO TRT REXOFF E RO 9075/93. RECORRENTES/RECLAMANTES: AFONSO LOPES MORAIS E OUTRO. Dr. Ediléa Valério. RECORRIDO/RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Dr. Adão Paes da Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

57. PROCESSO TRT RO 10780/93. RECORRENTE: JORGE OSMAR PINHEIRO DILLON. Dr. Emanoel Medeiros de Miranda. RECORRIDO: MACEDÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA - MICOA. Dr. Pedro Paulo Chermont Junior. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

58. PROCESSO TRT RO 10752/93. RECORRENTE: JURGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Paula Frassinetti Matos. RECORRIDO: DOMINGAS GOMES VIANA. Dr. José Edinelson S. Figueira. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

59. PROCESSO TRT RO 9307/93. RECORRENTE: JORGE CARLOS XAVIER ROMÃO. Dr. Erlaine Gonçalves Lima. RECORRIDO: CONSERVADORA NAZARÉ LTDA. Dr. Luis Carlos da Cunha Marques. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

60. PROCESSO TRT RO 1397/94. RECORRENTE: MARY CRISTINE MATNI MONTE DE SOUZA. Dr. Fernando Cruz Almeida Junior. RECORRIDO: CIFEMA - COMÉRCIO DE INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

PROCESSO TRT RO 236/93

RECORRENTE: SONTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIA, TANGARIA, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, OLARIAS, MÁRMORES E GRANITOS, MOÉIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, PRODUTOS DE CIMENTO E FIBROCI-MENTO DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO

Adv: Dra. Mary Lúcia do C. X. Cohen

RECORRIDA: BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A

Adv: Dr. Wilson de A. Bentes e outro

DESPACHO

A revista de fls. 233/240 é tempestiva e subscrita por advogada habilitada, constando dos autos o comprovante de pagamento das custas processuais.

Pretende o recorrente questionar a decisão regional que, confirmando sentença de primeira instância, extinguiu o processo sem julgamento do mérito por inépcia da inicial. Alega o recorrente divergência Jurisprudencial.

Com a transcrição de arestos de Turmas deste Regional, a fls. 234/238 e 238/240, o recorrente consegue evidenciar a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, sem a análise dos demais aspectos do apelo.

Intimar.

Belém, 27 de junho de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 418/93

RECORRENTE: TELEVISÃO LIBERAL LTDA.

Adv: Dr. Deusdedith F. Brasil e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ

Adv: Dra. Maria Lúcia da S. Pimentel e outra

DESPACHO

A revista de fls. 133/143 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

Pretende questionar, basicamente, o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes dos Planos Bresser e Verão e a limitação nos respectivos períodos de apuração. Alega divergência Jurisprudencial e violação legal.

A matéria não mais comporta discussão diante da pacificação ocorrida com a edição dos Enunciados 316 e 317 do Colendo TST, quanto à limitação, a decisão inquinada encontra-se acorde com o Enunciado 322 do TST.

Por outro lado, não ficou demonstrada qualquer violação à legislação e a natureza interpretativa da matéria veda a admissibilidade recursal pelo pressuposto de violação legal.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.

Intimar.

Belém, 27 de junho de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT n° RO 4462/92

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

Adv.: Dra. Ana Nizete Vieira Rodrigues

RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

Adv.: Dra. Aurenice Pinheiro Botelho e outra

DESPACHO

O recurso de revista preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Inconforma-se o recorrente com a decisão regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos dos planos econômicos dos anos 87/90, deferiu diferenças salariais e consectários à reclamante. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado n° 315/TST.

Através desse enunciado, o Colendo TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da MP 154/90, convertida na Lei 8030/90, que afastou a aplicação do IPC de março/90 para correção dos salários. Evidenciado, desta forma, o conflito jurisprudencial no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, desnecessário o exame dos outros argumentos recursais.

Pelo exposto, admito o apelo no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 28 de junho de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT n° RO 4254/93

RECORRENTE: BANCO NACIONAL S/A

Adv.: Dra. Lívia C. Chermont

RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Adv.: Dr. Walter Santos e outro

DESPACHO

O recurso de revista preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Inconforma-se o recorrente com a decisão regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos dos planos econômicos dos anos 87/90, deferiu diferenças salariais e consectários ao reclamante. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado n° 315/TST.

Através desse enunciado, o Colendo TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da MP 154/90, convertida na Lei 8030/90, que afastou a aplicação do IPC de março/90 para correção dos salários. Evidenciado, desta forma, o conflito jurisprudencial no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, desnecessário o exame dos outros argumentos recursais.

Pelo exposto, admito o apelo no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 27 de junho de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 1093/93

RECORRENTE: C. R. ALMEIDA S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Adv: Dr. Marcos G. Salvador e outros

RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO DIAS

Adv: Dr. Ronaldo Giusti Abreu

DESPACHO

A revista de fls. 116/119 é tempestiva e subscrita por advogado habilitado, constando dos autos o comprovante do depósito recusal e sem mais custas a pagar.

Questiona o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega a recorrente divergência Jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 118, considero evidenciada a

alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 29 de Junho de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3085/93

RECORRENTE:- BANCO BOZANO SIMONSEN S/A
Adv.: Dr. Carlos Ferro

RECORRIDO:- SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: Dr. Walter Silva Santos

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem quanto aos pressupostos comuns e se fundamenta nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Renova a preliminar de ilegitimidade de parte e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. Tribunal Superior do Trabalho, o recorrente consegue demonstrar a configuração do pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT, não sendo necessário analisar as demais argumentações recursais.

IV - Pelo exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 24 de Junho de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1549/93

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro e outros

RECORRIDOS: RAIMUNDO NILTON BATISTA e OUTROS
Adv.: Dr. José Caxias Lobato

D E S P A C H O

I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogada com habilitação nos autos, tendo sido recolhidas as custas e efetuado o depósito ad recursum. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 consolidado.

II - Inconforma-se a Caixa com o v. acórdão regional que, considerando o subscriitor do RO inabilitado, não conheceu do recurso. Traz arestos para configuração da divergência.

III - Entendendo evidenciado o pressuposto alegado, dou seguimento à revista no regular efeito. Intimar.
Belém, 23 de Junho de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1743/93

RECORRENTE:- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv.: Dr. Hilton da Silva Pontes

RECORRIDO:- PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
Adv.: Dr. Niltes Neves Ribeiro

D E S P A C H O

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos gerais.

II - Inconformada com a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais dos planos econômicos do governo, a empresa recorre de revista alegando divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o dissenso pretoriano no tocante à matéria ligada à constitucionalidade da MP 154/90, a de ser admitida a revista com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, não sendo necessário analisar as demais alegações recursais.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 24 de Junho de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1093/93

RECORRENTE: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Adv.: Dra. Eliana Lúcia Pereira Soares

RECORRIDO: BEATO DA SILVA LIMA
Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Já se firmou a jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho reconhecendo como constitucional a supressão do IPC de marco para correção dos salários, conforme o contido no Enunciado nº 315/TST.

IV - Pelo exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 24 de Junho de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 3426/93

RECORRENTE : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogados: Dra. Paula Fernanda Maia Brasil e outros
RECORRIDO : RICARDO MARINHO DE SOUZA
Advogada: Dra. Ana Cristina Costa de Souza

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 475/482 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que confirmou a sentença do 1º Grau para condená-lo ao pagamento de diferenças de salário por equiparação, juros e correção monetária, bem como contra a aplicação de multa em razão de Embargos de Declaração. Alega divergência jurisprudencial.

Como se vê, quanto à diferença salarial, a hipótese trata de matéria que, necessariamente, envolve o reexame de fatos e provas. Quanto à aplicação da multa, o aresto apresentado para confronto é inespecífico, de acordo com as disposições do Enunciado 296 do TST.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 24 de Junho de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1995/93

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO
Adv.: Dra. Nair Ferreira Lima

RECORRIDOS: MARCELINO SILVA DE SOUZA e OUTRO
Adv.: Dra. Erlene Gonçalves Lima

D E S P A C H O

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos, tendo sido pagas as custas e feito o depósito recursal.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90. Alega violação legal e conflito de jurisprudência.

III - Evidenciado o conflito pretoriano, com a transcrição de arestos divergentes, além do Enunciado nº 315 do C. TST, desnecessário se torna enfrentar o outro pressuposto específico alegado.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 24 de Junho de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 3526/93
RECORRENTES : FERNANDA MARIA MARQUES DUARTE
Advogado: Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogados: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia e outros

RECORRIDOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

Os recursos preenchem os pressupostos comuns para a admissibilidade e estão com o devido fundamento.

R E C U R S O D A R E C L A M A N T E

Insurge-se a recorrente contra a decisão do Regional que excluiu da sentença de 1º grau a condenação das diferenças salariais, em razão do Plano Bresser, por entender que houve transação do resíduo inflacionário na data-base de 1988, apontando violação do art. 1.027 do Código Civil, 1ª parte.

O argumento, violação legal, não dá ensejo à subida da revista por ser a matéria interpretativa e, também, não trouxe a recorrente arestos divergentes capazes de configurar o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT.

R E C U R S O D A R E C L A M A D A

A reclamada-recorrente, com fundamento na alínea "a" do art. 896 da CLT, insurge-se contra a decisão regional que assegurou à reclamante o direito às diferenças salariais e consectários, decorrentes do IPC de março de 90. Alega divergência jurisprudencial.

A transcrição dos Enunciados 315 e 322 do TST, a fls. 180 e 187, evidenciam a alegada jurisprudência, pelo que admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Pelo exposto, nego seguimento ao recurso da reclamante e dou seguimento ao da reclamada, em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 24 de Junho de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juiza vice-presidente, no exercício da presidência

(G.Reg.4048)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0472 DE 12 DE ABRIL DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art. 110, item III, alínea "d" 131, § 1º item VIII da Lei nº 5810/94, MARTA SILVA DA LUZ, Mat. nº 0488780-016, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Santos Dumont".
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de abril de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.229 de 30.06.1994. CP94/0035142-9

PORTARIA Nº 0512 DE 18 DE ABRIL DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 15.889/88-TGE, art. 131, § 1º item VII da Lei nº 5810/94, DAMIÃO FERREIRA FILHO, Mat. nº 0215171-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. Curuçá.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

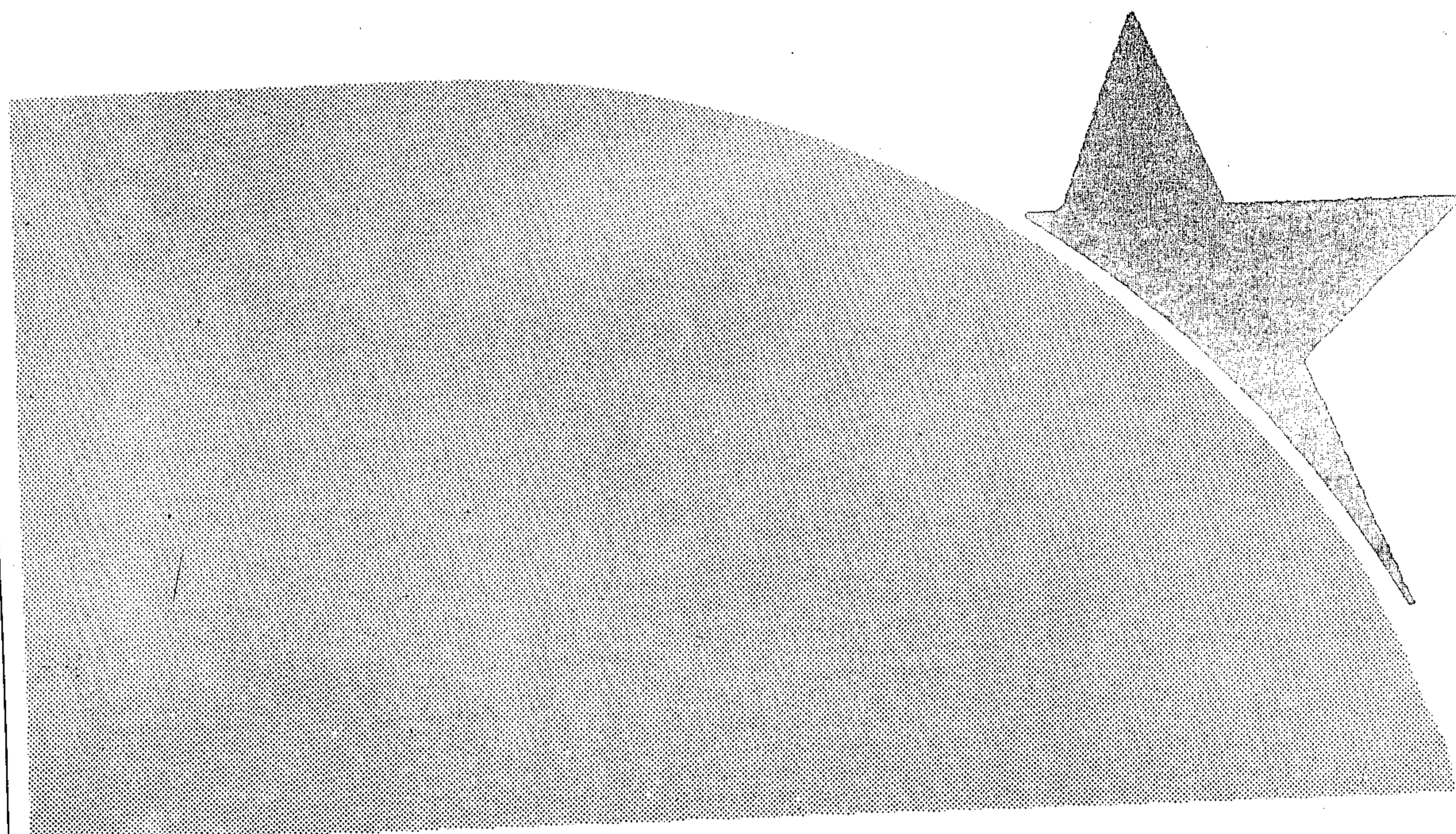
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.230 de 30.06.1994. CP94/0035173-9

PORTARIA Nº 0696 DE 24 DE MAIO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, item I, § 1º do Decreto nº 5945/89, art. 10 da Lei nº 5020/82, arts. 114, 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, ALCY GRÉCO MONTEIRO, Mat. nº 0047295-010, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.230 de 30.06.1994. CP94/0035165-8



PARA'

TRABALHO PELO POVO